



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios – 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS – 2014/2015
- 27 Outras informações – 2014/2015



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em fevereiro de 2015 foram concedidos 366,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 419,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 1,93% e o valor de benefícios concedidos caiu em 3,19%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2015 não ficou disponível até fechamento da edição.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2015, foram 32,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 32,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em janeiro de 2015, a quantidade de benefícios cessados foi de 473,8 mil, com valor total na ordem de R\$ 518,9 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 14,7 mil benefícios em janeiro de 2015, o que resultou em uma queda de 49,39% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2015, foram requeridos 626,2 mil benefícios e indeferidos 251,3 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 0,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 0,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

## 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014/2015 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial			
2. Recebimento Total			
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>			
Demais Receitas			
3. Pagamento Total			
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS			
EPU			
LOAS e RMV			
Transferências a Terceiros			
Demais Pagamentos			
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)			
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup>			
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup>			
7. Saldo Final <sup>(3)</sup>			

**Dados não disponíveis, ver nota no Quadro 26**

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
4.844.815	307.146.985	6,34	357.003.124	7,37

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2014		fevereiro/2015		fevereiro/2015	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.207.629	5.142.737	366.274	419.058	32.199.341	32.233.878
Urbana	4.169.903	4.438.965	302.292	368.617	22.932.519	25.672.078
Rural	1.037.726	703.771	63.982	50.441	9.266.822	6.561.800

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2015			fevereiro/2015		janeiro/2015	fevereiro/2015
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		14.675	Requeridos	Indeferidos	
473.802	518.853			626.159	251.289	33

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	201.467.084
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
População Economicamente Ativa	103.401.464
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
População Não Economicamente Ativa	69.731.130
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.659.379
Empregados	59.901.495
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
Trabalhador Doméstico	6.473.746
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
Conta Própria	19.924.377
Empregador	3.622.734
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.342.034
Não remunerados	2.394.993
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	59.004.019

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
TOTAL	52.969.358
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	<b>Fevereiro</b>	<b>366.274</b>	<b>-1,93</b>	<b>302.292</b>	<b>63.982</b>	<b>419.057.753</b>	<b>-3,19</b>	<b>368.617.120</b>	<b>50.440.634</b>	<b>1.144,11</b>	<b>1.219,41</b>	<b>788,36</b>	<b>Não Disp.</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>739.772</b>	<b>-9,57</b>	<b>608.798</b>	<b>130.974</b>	<b>851.943.423</b>	<b>-0,88</b>	<b>748.717.894</b>	<b>103.225.530</b>	<b>1.151,63</b>	<b>1.229,83</b>	<b>788,14</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
2015	Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
	<b>Fevereiro</b>	<b>366.274</b>	<b>342.142</b>	<b>24.093</b>	<b>39</b>	<b>419.057.753</b>	<b>400.013.118</b>	<b>18.984.657</b>	<b>59.978</b>	<b>1.144,11</b>	<b>1.169,14</b>	<b>787,97</b>	<b>1.537,89</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>739.772</b>	<b>691.812</b>	<b>47.874</b>	<b>86</b>	<b>851.943.423</b>	<b>814.183.175</b>	<b>37.630.739</b>	<b>129.509</b>	<b>1.151,63</b>	<b>1.176,89</b>	<b>786,04</b>	<b>1.505,92</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

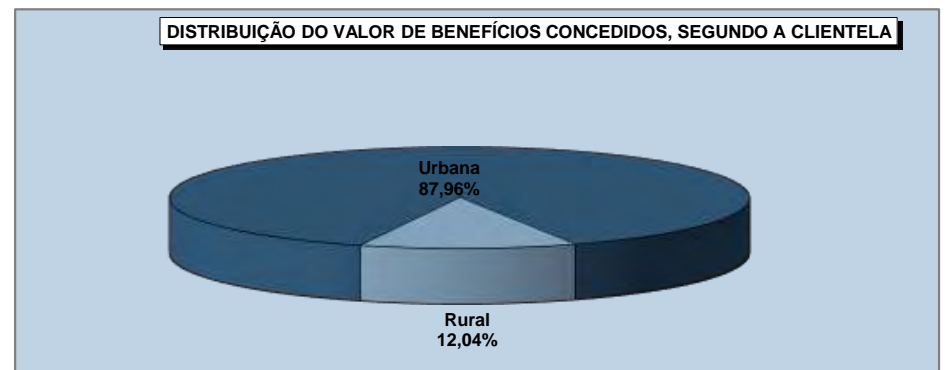
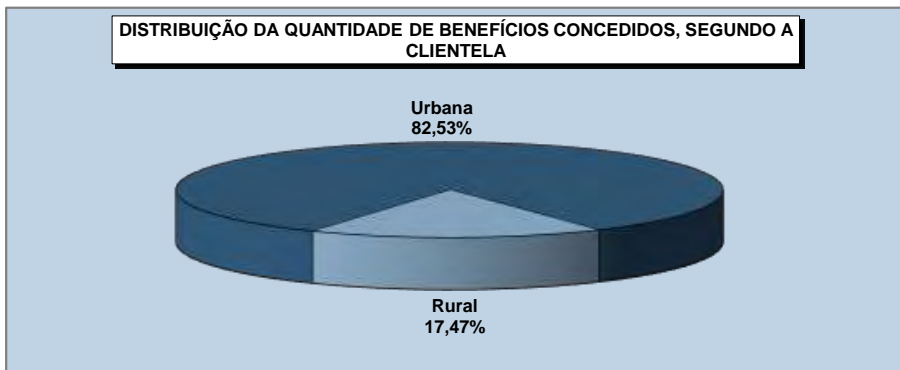
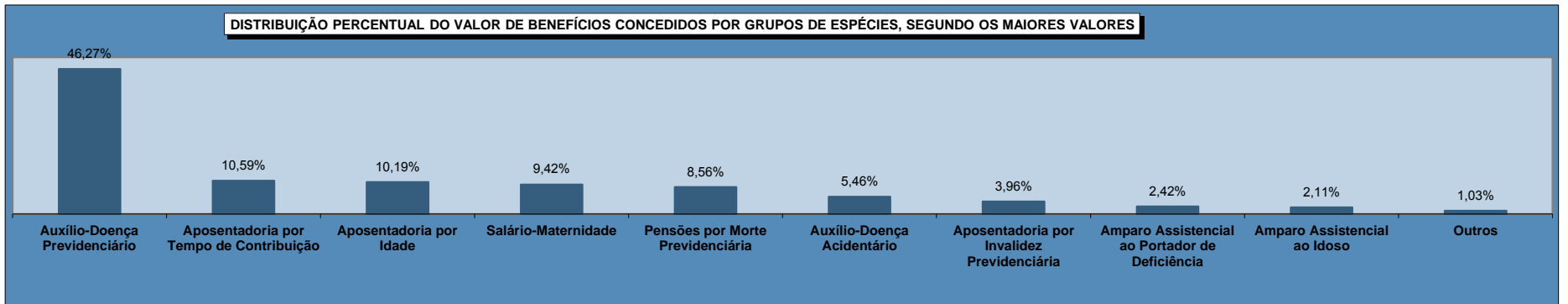
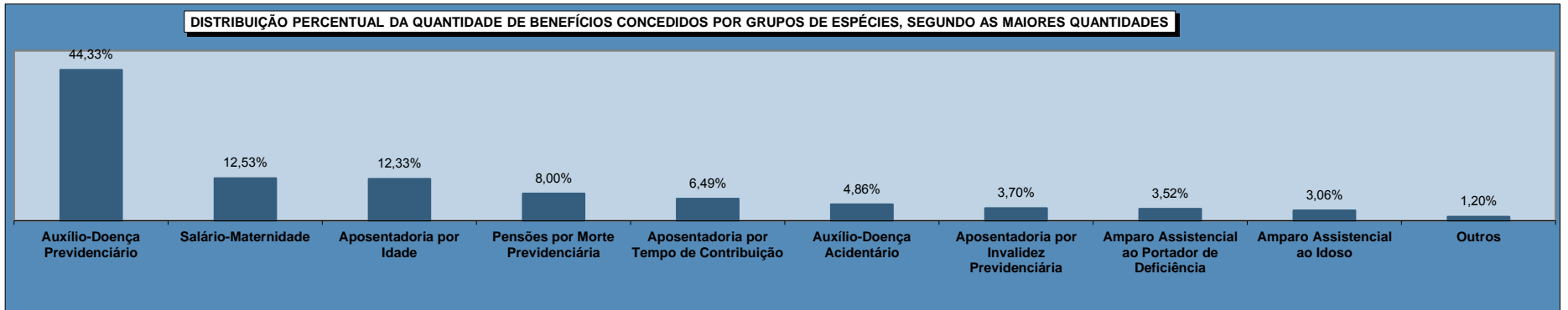
## 03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>366.274</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,93</b>	<b>302.292</b>	<b>63.982</b>	<b>419.057.753</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,19</b>	<b>368.617.120</b>	<b>50.440.634</b>	<b>1.144,11</b>	<b>1.219,41</b>	<b>788,36</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>342.142</b>	<b>93,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,15</b>	<b>278.160</b>	<b>63.982</b>	<b>400.013.118</b>	<b>95,46</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,42</b>	<b>349.572.485</b>	<b>50.440.634</b>	<b>1.169,14</b>	<b>1.256,73</b>	<b>788,36</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>322.366</b>	<b>88,01</b>	<b>94,22</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,96</b>	<b>259.449</b>	<b>62.917</b>	<b>374.867.102</b>	<b>89,45</b>	<b>93,71</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,08</b>	<b>325.247.863</b>	<b>49.619.239</b>	<b>1.162,86</b>	<b>1.253,61</b>	<b>788,65</b>
Aposentadorias	82.440	22,51	24,10	25,57	-1,83	58.428	24.012	103.662.288	24,74	25,91	27,65	-0,84	84.668.024	18.994.264	1.257,43	1.449,10	791,03
Idade	45.145	12,33	13,19	14,00	-4,35	23.125	22.020	42.694.020	10,19	10,67	11,39	-3,93	25.293.550	17.400.470	945,71	1.093,78	790,21
Invalidez	13.541	3,70	3,96	4,20	-0,08	11.660	1.881	16.587.766	3,96	4,15	4,42	0,57	15.100.127	1.487.639	1.225,00	1.295,04	790,88
Tempo de Contribuição	23.754	6,49	6,94	7,37	2,27	23.643	111	44.380.502	10,59	11,09	11,84	1,77	44.274.347	106.155	1.868,34	1.872,62	956,35
Pensões por Morte	29.298	8,00	8,56	9,09	-6,59	20.155	9.143	35.854.265	8,56	8,96	9,56	-5,18	28.610.992	7.243.274	1.223,78	1.419,55	792,22
Auxílios	164.730	44,97	48,15	51,10	-1,34	150.740	13.990	195.884.393	46,74	48,97	52,25	-4,13	184.931.731	10.952.663	1.189,12	1.226,83	782,89
Doença	162.367	44,33	47,46	50,37	-1,36	148.660	13.707	193.892.685	46,27	48,47	51,72	-4,14	183.089.989	10.802.695	1.194,16	1.231,60	788,12
Acidente	795	0,22	0,23	0,25	11,34	598	197	482.369	0,12	0,12	0,13	9,00	402.330	80.039	606,75	672,79	406,29
Reclusão	1.568	0,43	0,46	0,49	-5,08	1.482	86	1.509.340	0,36	0,38	0,40	-5,87	1.439.411	69.929	962,59	971,26	813,12
Salário-Maternidade	45.898	12,53	13,41	14,24	-1,30	30.126	15.772	39.466.155	9,42	9,87	10,53	-1,64	27.037.116	12.429.039	859,87	897,47	788,04
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.776</b>	<b>5,40</b>	<b>5,78</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,18</b>	<b>18.711</b>	<b>1.065</b>	<b>25.146.016</b>	<b>6,00</b>	<b>6,29</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,13</b>	<b>24.324.622</b>	<b>821.395</b>	<b>1.271,54</b>	<b>1.300,02</b>	<b>771,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	749	0,20	0,22	3,79	2,18	701	48	1.132.760	0,27	0,28	4,50	4,70	1.094.270	38.491	1.512,36	1.561,01	801,89
Pensão por Morte	26	0,01	0,01	0,13	-7,14	25	1	39.227	0,01	0,01	0,16	-18,76	38.439	788	1.508,74	1.537,57	788,00
Auxílio-Doença	17.786	4,86	5,20	89,94	-5,36	16.819	967	22.889.174	5,46	5,72	91,03	-8,56	22.127.178	761.996	1.286,92	1.315,61	788,00
Auxílio-Acidente	1.206	0,33	0,35	6,10	-6,87	1.157	49	1.078.917	0,26	0,27	4,29	-10,70	1.058.797	20.120	894,62	915,12	410,61
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	12,50	9	-	5.938	0,00	0,00	0,02	172,32	5.938	-	659,73	659,73	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.093</b>	<b>6,58</b>	<b>100,00</b>		<b>1,31</b>	<b>24.093</b>	<b>-</b>	<b>18.984.657</b>	<b>4,53</b>	<b>100,00</b>		<b>1,82</b>	<b>18.984.657</b>	<b>-</b>	<b>787,97</b>	<b>787,97</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>24.093</b>	<b>6,58</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,31</b>	<b>24.093</b>	<b>-</b>	<b>18.984.657</b>	<b>4,53</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,82</b>	<b>18.984.657</b>	<b>-</b>	<b>787,97</b>	<b>787,97</b>	<b>-</b>
Idoso	11.211	3,06	46,53	46,53	-4,43	11.211	-	8.833.964	2,11	46,53	46,53	-3,65	8.833.964	-	787,97	787,97	-
Portador de Deficiência	12.882	3,52	53,47	53,47	6,90	12.882	-	10.150.694	2,42	53,47	53,47	7,11	10.150.694	-	787,97	787,97	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>39</b>	<b>0,01</b>			<b>-17,02</b>	<b>39</b>	<b>-</b>	<b>59.978</b>	<b>0,01</b>			<b>-13,74</b>	<b>59.978</b>	<b>-</b>	<b>1.537,89</b>	<b>1.537,89</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

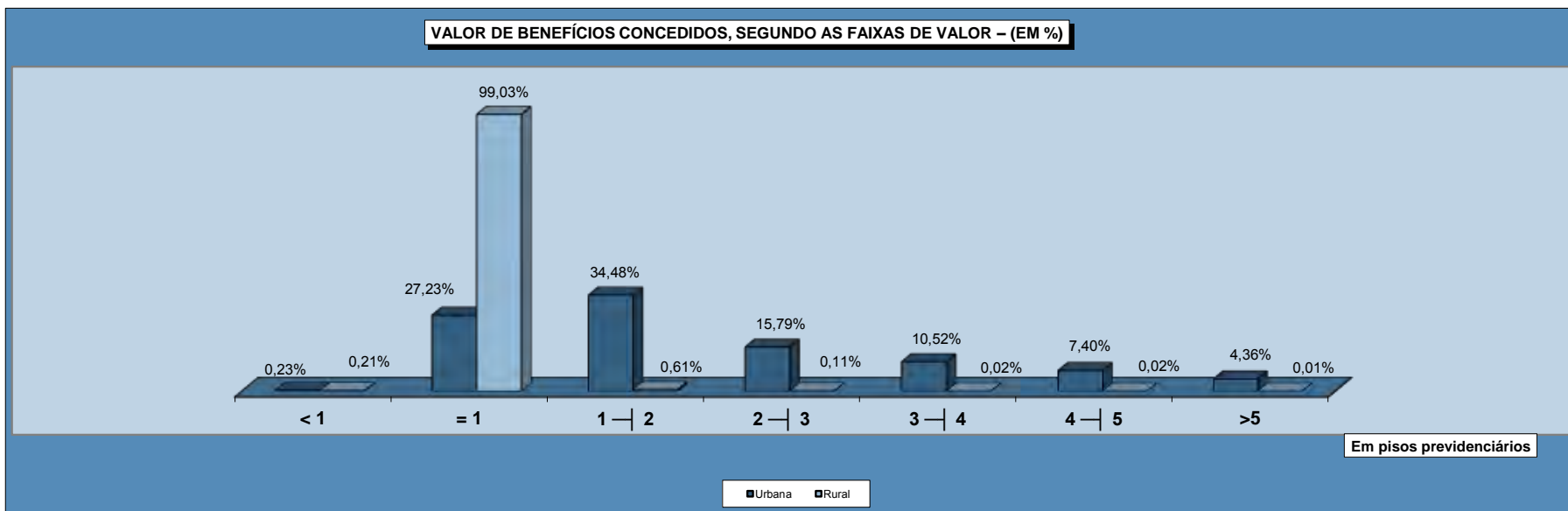
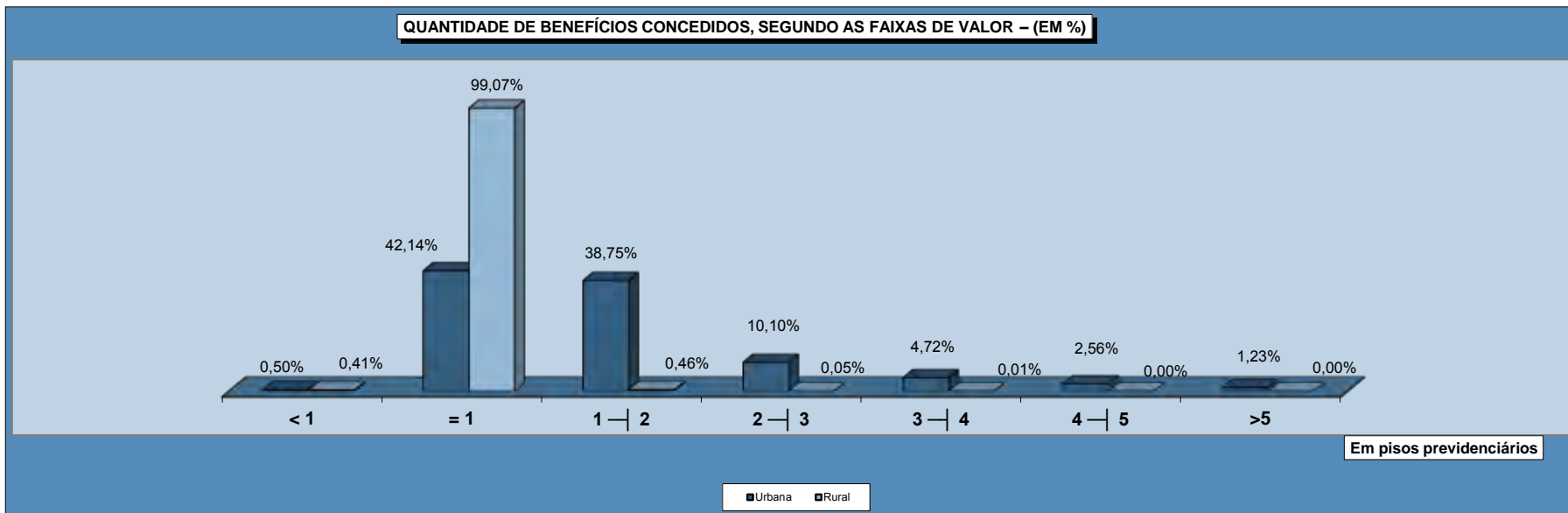
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>366.274</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>342.142</b>	<b>24.093</b>	<b>39</b>	<b>419.057.753</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>400.013.118</b>	<b>18.984.657</b>	<b>59.978</b>
< 1	1.763	0,48	0,48	1.751	12	–	947.546	0,23	0,23	939.063	8.483	–
= 1	190.771	52,08	52,57	166.694	24.076	1	150.327.548	35,87	36,10	131.354.872	18.971.888	788
1 -  2	117.442	32,06	84,63	117.400	5	37	127.395.788	30,40	66,50	127.334.153	4.287	57.348
2 -  3	30.558	8,34	92,97	30.557	–	1	58.265.093	13,90	80,40	58.263.251	–	1.842
3 -  4	14.277	3,90	96,87	14.277	–	–	38.804.602	9,26	89,66	38.804.602	–	–
4 -  5	7.748	2,12	98,99	7.748	–	–	27.276.743	6,51	96,17	27.276.743	–	–
5 -  6	3.318	0,91	99,89	3.318	–	–	14.020.843	3,35	99,52	14.020.843	–	–
6 -  7	340	0,09	99,98	340	–	–	1.661.087	0,40	99,91	1.661.087	–	–
7 -  8	37	0,01	99,99	37	–	–	219.047	0,05	99,97	219.047	–	–
8 -  9	14	0,00	100,00	14	–	–	91.271	0,02	99,99	91.271	–	–
9 -  10	4	0,00	100,00	4	–	–	29.477	0,01	100,00	29.477	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	18.710	0,00	100,00	18.710	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>302.292</b>	<b>278.160</b>	<b>24.093</b>	<b>39</b>	<b>368.617.120</b>	<b>349.572.485</b>	<b>18.984.657</b>	<b>59.978</b>	<b>63.982</b>	<b>63.982</b>	<b>-</b>	<b>50.440.634</b>	<b>50.440.634</b>	<b>-</b>
< 1	1.500	1.488	12	-	842.736	834.253	8.483	-	263	263	-	104.810	104.810	-
= 1	127.382	103.305	24.076	1	100.377.016	81.404.340	18.971.888	788	63.389	63.389	-	49.950.532	49.950.532	-
1 -  2	117.149	117.107	5	37	127.090.132	127.028.497	4.287	57.348	293	293	-	305.655	305.655	-
2 -  3	30.529	30.528	-	1	58.211.875	58.210.033	-	1.842	29	29	-	53.218	53.218	-
3 -  4	14.273	14.273	-	-	38.793.046	38.793.046	-	-	4	4	-	11.556	11.556	-
4 -  5	7.745	7.745	-	-	27.266.526	27.266.526	-	-	3	3	-	10.217	10.217	-
5 -  6	3.317	3.317	-	-	14.016.198	14.016.198	-	-	1	1	-	4.644	4.644	-
6 -  7	340	340	-	-	1.661.087	1.661.087	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	37	37	-	-	219.047	219.047	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	14	14	-	-	91.271	91.271	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	29.477	29.477	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	18.710	18.710	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>366.274</b>	<b>1.763</b>	<b>190.771</b>	<b>170.025</b>	<b>3.713</b>	<b>2</b>	<b>419.057.753</b>	<b>947.546</b>	<b>150.327.548</b>	<b>251.742.226</b>	<b>16.021.723</b>	<b>18.710</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.419</b>	<b>112</b>	<b>13.356</b>	<b>5.825</b>	<b>126</b>	<b>-</b>	<b>19.668.081</b>	<b>53.890</b>	<b>10.524.528</b>	<b>8.547.646</b>	<b>542.016</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.897	19	1.821	1.042	15	-	2.914.315	9.952	1.434.948	1.402.354	67.061	-
Acre	1.036	39	752	242	3	-	963.064	16.185	592.576	341.407	12.896	-
Amazonas	3.667	12	2.201	1.420	34	-	4.063.707	6.626	1.734.388	2.178.319	144.374	-
Roraima	577	3	437	135	2	-	541.471	1.941	344.356	187.227	7.948	-
Pará	8.831	29	6.473	2.270	59	-	8.819.432	14.039	5.100.724	3.450.479	254.190	-
Amapá	593	1	444	145	3	-	593.997	756	349.872	230.099	13.270	-
Tocantins	1.818	9	1.228	571	10	-	1.772.094	4.392	967.664	757.762	42.277	-
<b>NORDESTE</b>	<b>81.828</b>	<b>374</b>	<b>60.997</b>	<b>19.905</b>	<b>551</b>	<b>1</b>	<b>78.738.384</b>	<b>181.144</b>	<b>48.065.636</b>	<b>28.113.487</b>	<b>2.368.274</b>	<b>9.842</b>
Maranhão	9.272	53	7.613	1.564	42	-	8.428.358	23.590	5.999.044	2.223.901	181.824	-
Piauí	5.841	25	4.792	1.003	21	-	5.308.324	11.834	3.776.096	1.429.761	90.633	-
Ceará	12.967	60	9.785	3.043	79	-	12.246.954	26.147	7.710.580	4.170.329	339.898	-
Rio Grande do Norte	5.934	35	4.294	1.565	40	-	5.719.794	17.645	3.383.672	2.145.466	173.011	-
Paraíba	6.493	35	4.808	1.607	43	-	6.124.670	18.497	3.788.704	2.133.771	183.698	-
Pernambuco	13.087	69	8.955	3.955	107	1	13.139.202	34.722	7.056.540	5.579.052	459.046	9.842
Alagoas	4.127	3	2.984	1.104	36	-	4.014.442	1.843	2.351.392	1.509.640	151.568	-
Sergipe	3.304	11	2.365	892	36	-	3.268.889	6.120	1.863.620	1.242.066	157.083	-
Bahia	20.803	83	15.401	5.172	147	-	20.487.751	40.747	12.135.988	7.679.502	631.514	-
<b>SUDESTE</b>	<b>169.243</b>	<b>727</b>	<b>71.719</b>	<b>94.553</b>	<b>2.243</b>	<b>1</b>	<b>212.566.560</b>	<b>418.247</b>	<b>56.514.572</b>	<b>145.939.511</b>	<b>9.685.361</b>	<b>8.868</b>
Minas Gerais	45.852	144	26.951	18.357	400	-	48.966.825	78.510	21.237.388	25.887.327	1.763.601	-
Espírito Santo	7.530	29	4.270	3.174	57	-	8.134.993	14.501	3.364.760	4.511.601	244.132	-
Rio de Janeiro	27.346	76	11.233	15.621	416	-	34.919.939	48.009	8.851.604	24.249.533	1.770.793	-
São Paulo	88.515	478	29.265	57.401	1.370	1	120.544.803	277.228	23.060.820	91.291.050	5.906.836	8.868
<b>SUL</b>	<b>68.761</b>	<b>454</b>	<b>31.842</b>	<b>36.020</b>	<b>445</b>	<b>-</b>	<b>77.080.600</b>	<b>240.061</b>	<b>25.091.496</b>	<b>49.820.133</b>	<b>1.928.910</b>	<b>-</b>
Paraná	24.020	124	11.242	12.526	128	-	26.530.200	67.964	8.858.696	17.046.328	557.212	-
Santa Catarina	19.109	199	7.937	10.852	121	-	21.927.094	103.041	6.254.356	15.046.414	523.282	-
Rio Grande do Sul	25.632	131	12.663	12.642	196	-	28.623.307	69.055	9.978.444	17.727.391	848.417	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.023</b>	<b>96</b>	<b>12.857</b>	<b>13.722</b>	<b>348</b>	<b>-</b>	<b>31.004.129</b>	<b>54.204</b>	<b>10.131.316</b>	<b>19.321.448</b>	<b>1.497.162</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	5.323	15	2.671	2.609	28	-	5.716.433	7.104	2.104.748	3.484.214	120.368	-
Mato Grosso	5.633	22	2.702	2.887	22	-	6.152.149	11.948	2.129.176	3.918.633	92.392	-
Goiás	10.067	49	5.031	4.903	84	-	11.129.318	29.083	3.964.428	6.773.981	361.826	-
Distrito Federal	6.000	10	2.453	3.323	214	-	8.006.230	6.070	1.932.964	5.144.620	922.576	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>366.274</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,93</b>	<b>302.292</b>	<b>63.982</b>	<b>17,47</b>	<b>419.057.753</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,19</b>	<b>368.617.120</b>	<b>50.440.634</b>	<b>12,04</b>	<b>1.144,11</b>	<b>1.219,41</b>	<b>788,36</b>	
<b>NORTE</b>	<b>19.419</b>	<b>5,30</b>	<b>3,08</b>	<b>11.683</b>	<b>7.736</b>	<b>39,84</b>	<b>19.668.081</b>	<b>4,69</b>	<b>2,86</b>	<b>13.586.357</b>	<b>6.081.723</b>	<b>30,92</b>	<b>1.012,83</b>	<b>1.162,92</b>	<b>786,16</b>	
Rondônia	2.897	0,79	-10,09	1.851	1.046	36,11	2.914.315	0,70	-5,11	2.090.934	823.381	28,25	1.005,98	1.129,62	787,17	
Acre	1.036	0,28	-2,08	488	548	52,90	963.064	0,23	-5,43	544.874	418.191	43,42	929,60	1.116,54	763,12	
Amazonas	3.667	1,00	5,77	2.554	1.113	30,35	4.063.707	0,97	4,80	3.186.663	877.044	21,58	1.108,18	1.247,71	788,00	
Roraima	577	0,16	13,36	303	274	47,49	541.471	0,13	9,37	325.512	215.959	39,88	938,43	1.074,30	788,17	
Pará	8.831	2,41	4,76	4.989	3.842	43,51	8.819.432	2,10	3,37	5.791.865	3.027.567	34,33	998,69	1.160,93	788,02	
Amapá	593	0,16	-5,87	369	224	37,77	593.997	0,14	-6,64	417.485	176.512	29,72	1.001,68	1.131,40	788,00	
Tocantins	1.818	0,50	19,45	1.129	689	37,90	1.772.094	0,42	18,79	1.229.025	543.069	30,65	974,75	1.088,60	788,20	
<b>NORDESTE</b>	<b>81.828</b>	<b>22,34</b>	<b>-0,23</b>	<b>48.125</b>	<b>33.703</b>	<b>41,19</b>	<b>78.738.384</b>	<b>18,79</b>	<b>0,16</b>	<b>52.211.069</b>	<b>26.527.315</b>	<b>33,69</b>	<b>962,24</b>	<b>1.084,91</b>	<b>787,09</b>	
Maranhão	9.272	2,53	-8,23	3.514	5.758	62,10	8.428.358	2,01	-6,69	3.900.241	4.528.117	53,72	909,01	1.109,91	786,40	
Piauí	5.841	1,59	-14,78	2.588	3.253	55,69	5.308.324	1,27	-13,90	2.744.403	2.563.921	48,30	908,80	1.060,43	788,17	
Ceará	12.967	3,54	3,44	8.256	4.711	36,33	12.246.954	2,92	3,58	8.543.354	3.703.600	30,24	944,47	1.034,81	786,16	
Rio Grande do Norte	5.934	1,62	16,10	3.837	2.097	35,34	5.719.794	1,36	16,97	4.071.403	1.648.390	28,82	963,90	1.061,09	786,07	
Paraíba	6.493	1,77	7,20	4.152	2.341	36,05	6.124.670	1,46	5,61	4.283.508	1.841.162	30,06	943,27	1.031,67	786,49	
Pernambuco	13.087	3,57	9,69	8.931	4.156	31,76	13.139.202	3,14	9,11	9.865.105	3.274.097	24,92	1.003,99	1.104,59	787,80	
Alagoas	4.127	1,13	-8,31	2.608	1.519	36,81	4.014.442	0,96	-6,92	2.815.046	1.199.397	29,88	972,73	1.079,39	789,60	
Sergipe	3.304	0,90	-7,48	2.089	1.215	36,77	3.268.889	0,78	-7,13	2.311.397	957.492	29,29	989,37	1.106,46	788,06	
Bahia	20.803	5,68	-2,59	12.150	8.653	41,59	20.487.751	4,89	-2,56	13.676.613	6.811.138	33,24	984,85	1.125,65	787,14	
<b>SUDESTE</b>	<b>169.243</b>	<b>46,21</b>	<b>-3,03</b>	<b>159.145</b>	<b>10.098</b>	<b>5,97</b>	<b>212.566.560</b>	<b>50,72</b>	<b>-4,62</b>	<b>204.550.537</b>	<b>8.016.023</b>	<b>3,77</b>	<b>1.255,98</b>	<b>1.285,31</b>	<b>793,82</b>	
Minas Gerais	45.852	12,52	0,20	39.477	6.375	13,90	48.966.825	11,68	-1,38	43.932.943	5.033.882	10,28	1.067,93	1.112,87	789,63	
Espírito Santo	7.530	2,06	-0,96	6.165	1.365	18,13	8.134.993	1,94	-3,72	7.059.605	1.075.388	13,22	1.080,34	1.145,11	787,83	
Rio de Janeiro	27.346	7,47	-4,37	27.029	317	1,16	34.919.939	8,33	-5,74	34.667.757	252.182	0,72	1.276,97	1.282,61	795,53	
São Paulo	88.515	24,17	-4,39	86.474	2.041	2,31	120.544.803	28,77	-5,61	118.890.232	1.654.571	1,37	1.361,86	1.374,87	810,67	
<b>SUL</b>	<b>68.761</b>	<b>18,77</b>	<b>-4,22</b>	<b>59.621</b>	<b>9.140</b>	<b>13,29</b>	<b>77.080.600</b>	<b>18,39</b>	<b>-6,43</b>	<b>69.883.799</b>	<b>7.196.801</b>	<b>9,34</b>	<b>1.120,99</b>	<b>1.172,13</b>	<b>787,40</b>	
Paraná	24.020	6,56	3,37	21.022	2.998	12,48	26.530.200	6,33	0,81	24.165.016	2.365.183	8,92	1.104,50	1.149,51	788,92	
Santa Catarina	19.109	5,22	-2,02	17.000	2.109	11,04	21.927.094	5,23	-4,04	20.270.590	1.656.504	7,55	1.147,47	1.192,39	785,45	
Rio Grande do Sul	25.632	7,00	-11,77	21.599	4.033	15,73	28.623.307	6,83	-13,82	25.448.193	3.175.114	11,09	1.116,70	1.178,21	787,28	
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.023</b>	<b>7,38</b>	<b>2,68</b>	<b>23.718</b>	<b>3.305</b>	<b>12,23</b>	<b>31.004.129</b>	<b>7,40</b>	<b>3,65</b>	<b>28.385.357</b>	<b>2.618.772</b>	<b>8,45</b>	<b>1.147,32</b>	<b>1.196,79</b>	<b>792,37</b>	
Mato Grosso do Sul	5.323	1,45	-3,25	4.663	660	12,40	5.716.433	1,36	-4,58	5.189.095	527.338	9,22	1.073,91	1.112,82	799,00	
Mato Grosso	5.633	1,54	0,12	4.645	988	17,54	6.152.149	1,47	0,26	5.372.074	780.074	12,68	1.092,16	1.156,53	789,55	
Goiás	10.067	2,75	1,39	8.895	1.172	11,64	11.129.318	2,66	1,64	10.200.192	929.126	8,35	1.105,52	1.146,73	792,77	
Distrito Federal	6.000	1,64	14,07	5.515	485	8,08	8.006.230	1,91	17,11	7.623.996	382.234	4,77	1.334,37	1.382,41	788,11	

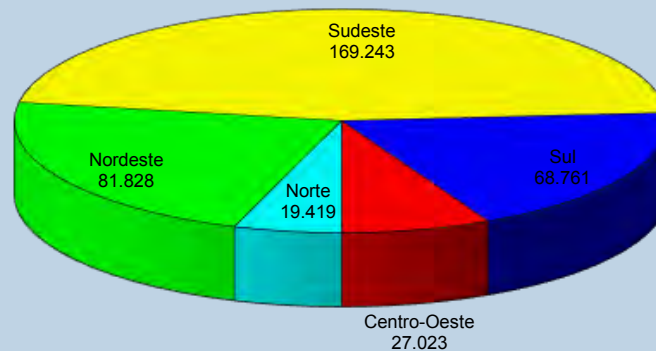
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

NÃO DISPONÍVEL

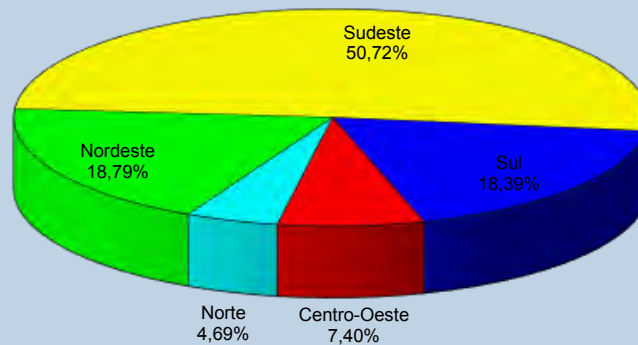
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**

Acre	0
Rio Grande do Norte	0
Roraima	0
Paraíba	0
Amapá	0
Maranhão	0
Rio Grande do Sul	0
Bahia	0
Minas Gerais	0
Espirito Santo	0
Amazonas	0
Piauí	0
Rio de Janeiro	0
Santa Catarina	0
Mato Grosso do Sul	0
Rondônia	0
São Paulo	0
Mato Grosso	0
Ceará	0
Paraná	0
Goiás	0
Pará	0
Pernambuco	0
Alagoas	0
Tocantins	0
Sergipe	0
Distrito Federal	0

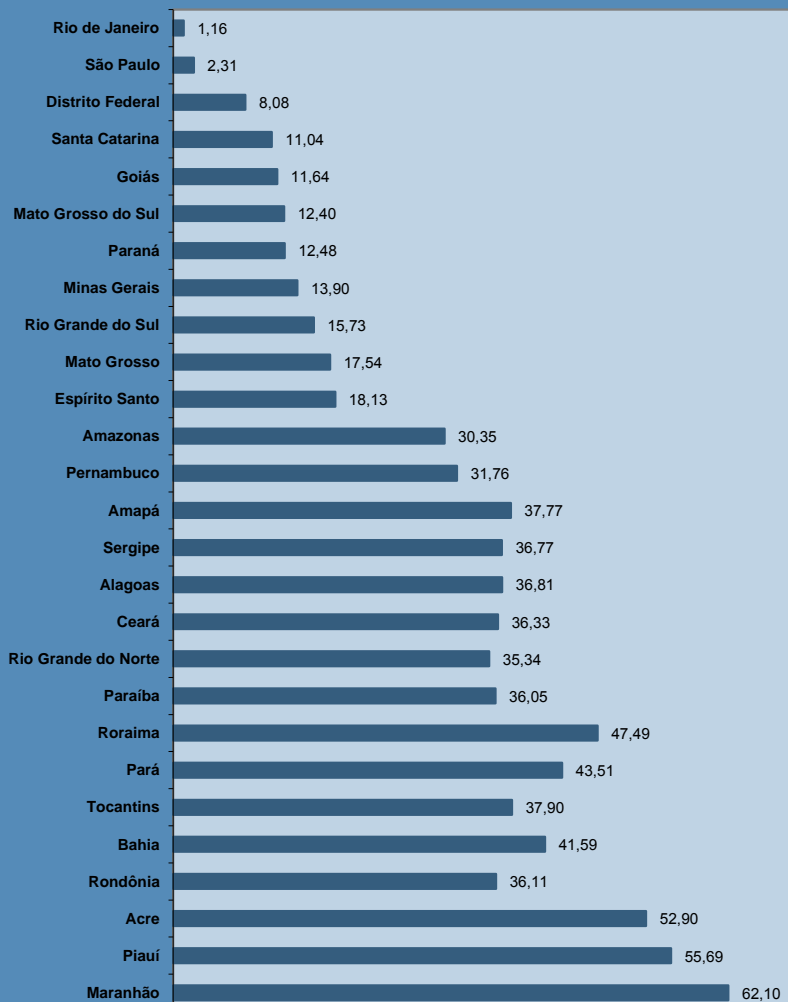
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



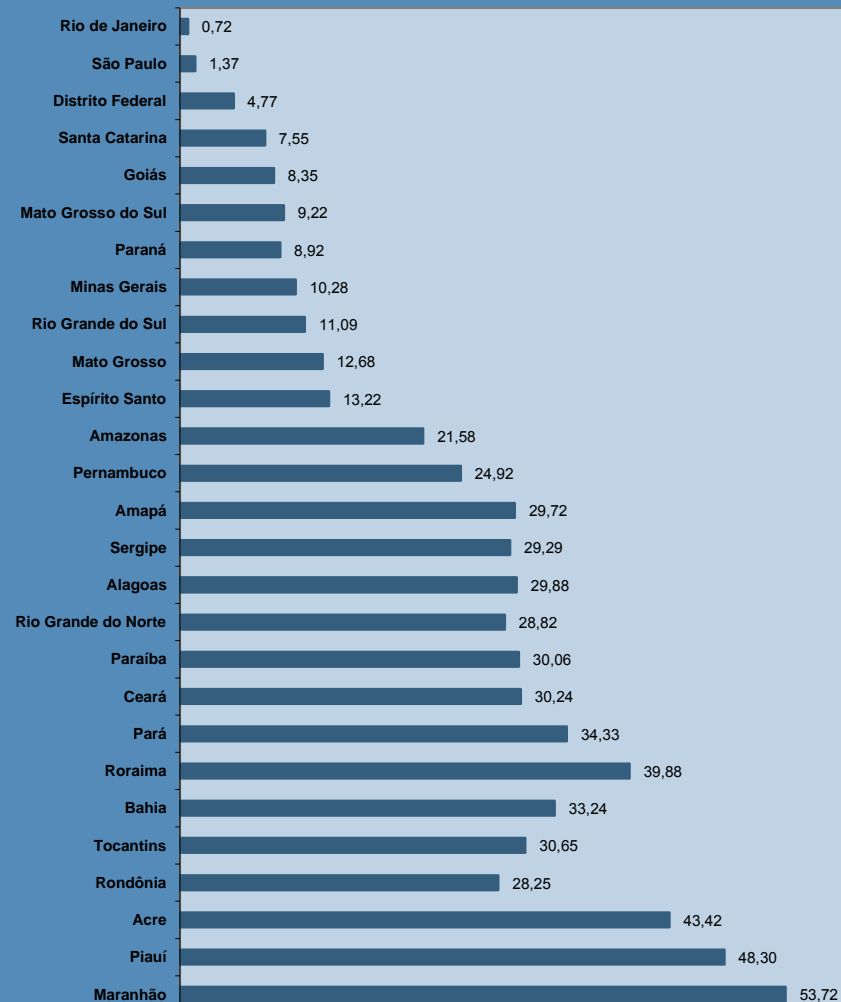
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 08 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	45.145	23.125	22.020	42.694.020	25.293.550	17.400.470	945,71	1.093,78	790,21
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>45.145</b>	<b>23.125</b>	<b>22.020</b>	<b>42.694.020</b>	<b>25.293.550</b>	<b>17.400.470</b>	<b>945,71</b>	<b>1.093,78</b>	<b>790,21</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.541	11.660	1.881	16.587.766	15.100.127	1.487.639	1.225,00	1.295,04	790,88
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>13.541</b>	<b>11.660</b>	<b>1.881</b>	<b>16.587.766</b>	<b>15.100.127</b>	<b>1.487.639</b>	<b>1.225,00</b>	<b>1.295,04</b>	<b>790,88</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.135	22.024	111	40.292.107	40.185.952	106.155	1.820,29	1.824,64	956,35
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	941	941	-	2.999.283	2.999.283	-	3.187,34	3.187,34	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	678	678	-	1.089.113	1.089.113	-	1.606,36	1.606,36	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.754</b>	<b>23.643</b>	<b>111</b>	<b>44.380.502</b>	<b>44.274.347</b>	<b>106.155</b>	<b>1.868,34</b>	<b>1.872,62</b>	<b>956,35</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	29.285	20.142	9.143	35.827.056	28.583.782	7.243.274	1.223,39	1.419,11	792,22
23	Pensão por morte de ex-combatente	12	12	-	23.933	23.933	-	1.994,42	1.994,42	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	3.277	3.277	-	3.276,50	3.276,50	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>29.298</b>	<b>20.155</b>	<b>9.143</b>	<b>35.854.265</b>	<b>28.610.992</b>	<b>7.243.274</b>	<b>1.223,78</b>	<b>1.419,55</b>	<b>792,22</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.568	1.482	86	1.509.340	1.439.411	69.929	962,59	971,26	813,12
31	Auxílio-doença previdenciário	162.367	148.660	13.707	193.892.685	183.089.989	10.802.695	1.194,16	1.231,60	788,12
36	Auxílio Acidente	795	598	197	482.369	402.330	80.039	606,75	672,79	406,29
<b>Total de Auxílios</b>		<b>164.730</b>	<b>150.740</b>	<b>13.990</b>	<b>195.884.393</b>	<b>184.931.731</b>	<b>10.952.663</b>	<b>1.189,12</b>	<b>1.226,83</b>	<b>782,89</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	17.786	16.819	967	22.889.174	22.127.178	761.996	1.286,92	1.315,61	788,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	749	701	48	1.132.760	1.094.270	38.491	1.512,36	1.561,01	801,89
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	26	25	1	39.227	38.439	788	1.508,74	1.537,57	788,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.206	1.157	49	1.078.917	1.058.797	20.120	894,62	915,12	410,61
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	5.938	5.938	-	659,73	659,73	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.776</b>	<b>18.711</b>	<b>1.065</b>	<b>25.146.016</b>	<b>24.324.622</b>	<b>821.395</b>	<b>1.271,54</b>	<b>1.300,02</b>	<b>771,26</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	45.898	30.126	15.772	39.466.155	27.037.116	12.429.039	859,87	897,47	788,04
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>45.898</b>	<b>30.126</b>	<b>15.772</b>	<b>39.466.155</b>	<b>27.037.116</b>	<b>12.429.039</b>	<b>859,87</b>	<b>897,47</b>	<b>788,04</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>342.142</b>	<b>278.160</b>	<b>63.982</b>	<b>400.013.118</b>	<b>349.572.485</b>	<b>50.440.634</b>	<b>1.169,14</b>	<b>1.256,73</b>	<b>788,36</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.882	12.882	-	10.150.694	10.150.694	-	787,97	787,97	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.211	11.211	-	8.833.964	8.833.964	-	787,97	787,97	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>24.093</b>	<b>24.093</b>	<b>-</b>	<b>18.984.657</b>	<b>18.984.657</b>	<b>-</b>	<b>787,97</b>	<b>787,97</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

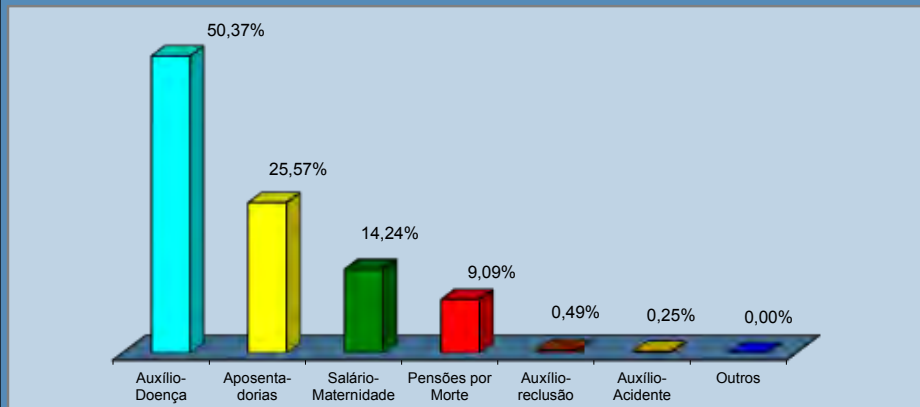
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	4.891	4.891	-	1.630,37	1.630,37	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	1.250	1.250	-	1.249,76	1.249,76	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	3.152	3.152	-	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	19	19	-	29.944	29.944	-	1.576,00	1.576,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	14	14	-	20.741	20.741	-	1.481,49	1.481,49	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>39</b>	<b>39</b>	<b>-</b>	<b>59.978</b>	<b>59.978</b>	<b>-</b>	<b>1.537,89</b>	<b>1.537,89</b>	<b>-</b>

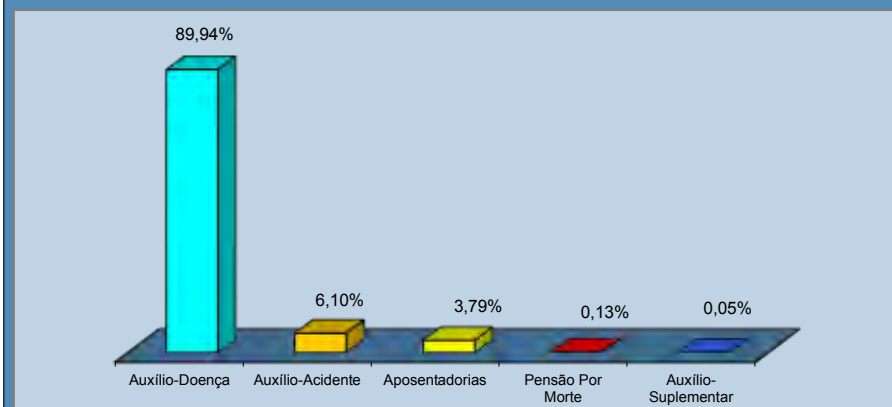
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

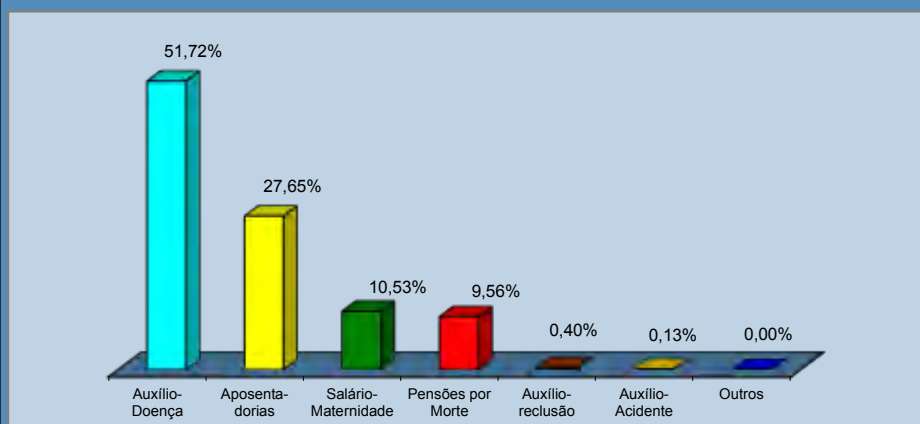
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



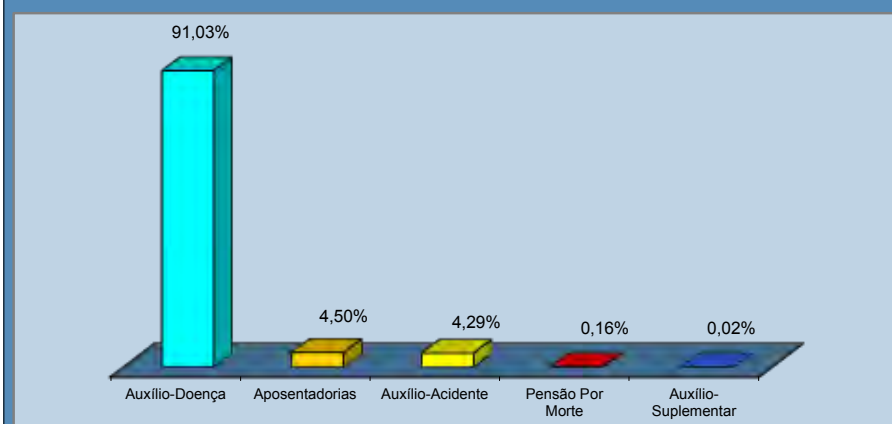
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 09 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>835.049.318</b>	<b>100,00</b>	<b>38,65</b>	<b>735.778.323</b>	<b>99.270.996</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.382.165</b>	<b>4,96</b>	<b>38,63</b>	<b>28.745.227</b>	<b>12.636.938</b>
Rondônia	5.902.431	0,71	33,08	3.880.611	2.021.819
Acre	1.725.098	0,21	13,26	959.373	765.725
Amazonas	7.414.788	0,89	15,12	6.018.665	1.396.123
Roraima	732.298	0,09	23,56	524.657	207.640
Pará	20.564.172	2,46	56,04	13.867.612	6.696.560
Amapá	1.095.899	0,13	4,05	892.887	203.011
Tocantins	3.947.479	0,47	50,23	2.601.420	1.346.059
<b>NORDESTE</b>	<b>154.729.919</b>	<b>18,53</b>	<b>44,03</b>	<b>105.839.726</b>	<b>48.890.193</b>
Maranhão	18.598.121	2,23	46,91	8.808.049	9.790.072
Piauí	12.138.369	1,45	86,76	5.658.172	6.480.197
Ceará	22.440.193	2,69	53,29	16.042.955	6.397.238
Rio Grande do Norte	7.238.062	0,87	17,09	5.073.469	2.164.593
Paraíba	9.370.382	1,12	32,86	6.586.572	2.783.809
Pernambuco	26.569.112	3,18	42,10	20.845.684	5.723.428
Alagoas	9.599.148	1,15	39,79	7.193.142	2.406.006
Sergipe	8.024.389	0,96	80,69	6.226.840	1.797.549
Bahia	40.752.145	4,88	34,10	29.404.842	11.347.302
<b>SUDESTE</b>	<b>429.425.246</b>	<b>51,43</b>	<b>35,86</b>	<b>412.281.106</b>	<b>17.144.140</b>
Minas Gerais	90.279.272	10,81	37,73	79.812.190	10.467.082
Espírito Santo	15.690.059	1,88	32,71	13.581.776	2.108.283
Rio de Janeiro	68.969.844	8,26	23,42	68.344.988	624.856
São Paulo	254.486.071	30,48	39,19	250.542.152	3.943.919
<b>SUL</b>	<b>144.308.624</b>	<b>17,28</b>	<b>35,89</b>	<b>131.682.476</b>	<b>12.626.148</b>
Paraná	48.237.635	5,78	49,78	43.746.862	4.490.773
Santa Catarina	42.839.174	5,13	35,79	39.913.715	2.925.459
Rio Grande do Sul	53.231.815	6,37	25,42	48.021.898	5.209.917
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>65.203.365</b>	<b>7,81</b>	<b>52,61</b>	<b>57.229.788</b>	<b>7.973.577</b>
Mato Grosso do Sul	10.615.459	1,27	40,19	9.704.748	910.711
Mato Grosso	12.074.797	1,45	45,26	10.532.201	1.542.596
Goiás	24.626.422	2,95	52,68	21.032.090	3.594.333
Distrito Federal	17.886.686	2,14	66,97	15.960.749	1.925.937

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>835.049.318</b>	<b>100,00</b>	<b>38,65</b>	<b>735.778.323</b>	<b>99.270.996</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>788.818.650</b>	<b>94,46</b>	<b>37,66</b>	<b>689.547.890</b>	<b>99.270.759</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>740.667.333</b>	<b>88,70</b>	<b>37,53</b>	<b>642.766.158</b>	<b>97.901.175</b>
Aposentadorias	247.507.989	29,64	30,06	207.811.468	39.696.521
Idade	91.322.438	10,94	41,27	54.953.581	36.368.857
Invalidez	19.789.060	2,37	-10,91	16.686.234	3.102.826
Tempo de Contribuição	136.396.491	16,33	31,85	136.171.652	224.838
Pensões por Morte	89.564.360	10,73	25,35	68.485.309	21.079.050
Auxílios	345.563.374	41,38	46,07	324.043.477	21.519.897
Doença	333.997.450	40,00	46,83	313.291.135	20.706.316
Acidente	1.402.587	0,17	4,08	1.232.886	169.701
Reclusão	10.163.337	1,22	31,03	9.519.457	643.880
Salário-Maternidade	58.030.868	6,95	44,29	42.425.161	15.605.707
Abono de perm. em serviço	742	0,00	-	742	-
<b>Acidentários</b>	<b>48.151.317</b>	<b>5,77</b>	<b>39,64</b>	<b>46.781.733</b>	<b>1.369.584</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.223.216	0,15	-30,83	1.190.189	33.027
Pensão por Morte	121.321	0,01	34,61	121.125	196
Auxílio-Doença	41.951.812	5,02	49,42	40.666.503	1.285.308
Auxílio-Acidente	4.789.049	0,57	5,40	4.737.996	51.053
Auxílio-Suplementar	65.920	0,01	1.482,72	65.920	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>45.962.320</b>	<b>5,50</b>	<b>60,30</b>	<b>45.962.083</b>	<b>236</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	45.961.764	5,50	60,30	45.961.764	-
Idoso	15.824.106	1,89	43,51	15.824.106	-
Portador de Deficiência	30.137.658	3,61	70,79	30.137.658	-
Rendas Mensais Vitalícias	556	0,00	21,04	320	236
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	556	0,00	21,04	320	236
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>268.349</b>	<b>0,03</b>	<b>-53,25</b>	<b>268.349</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

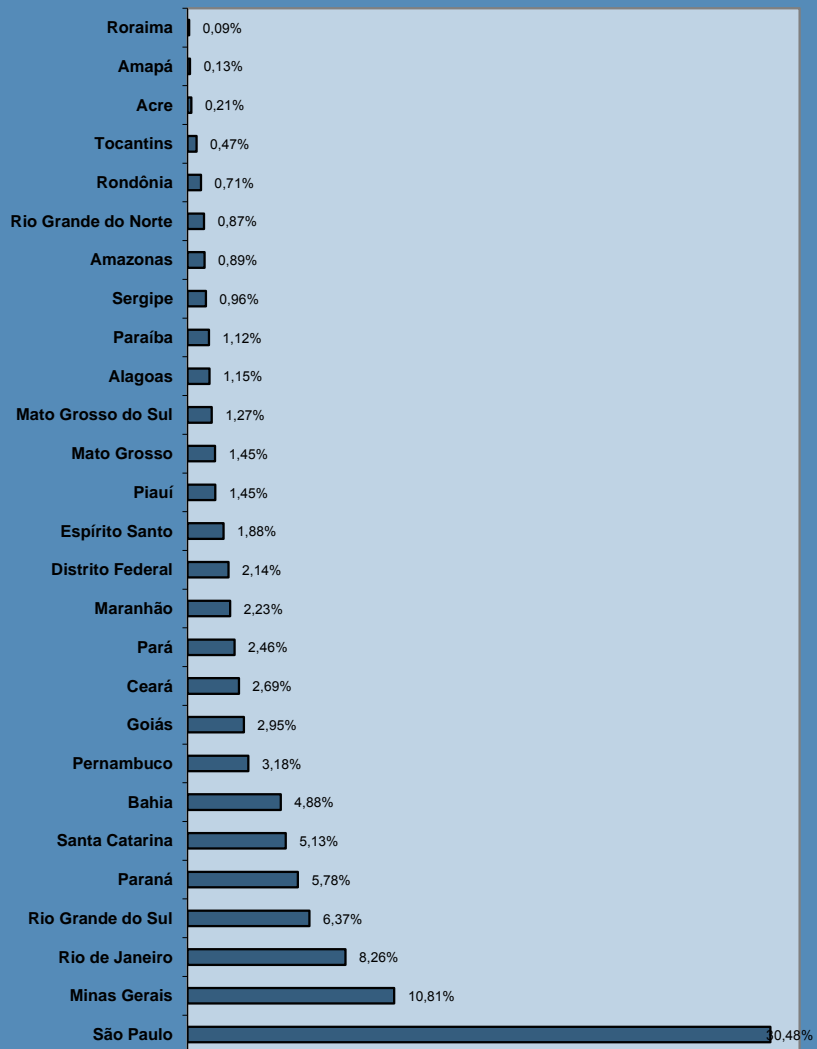
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

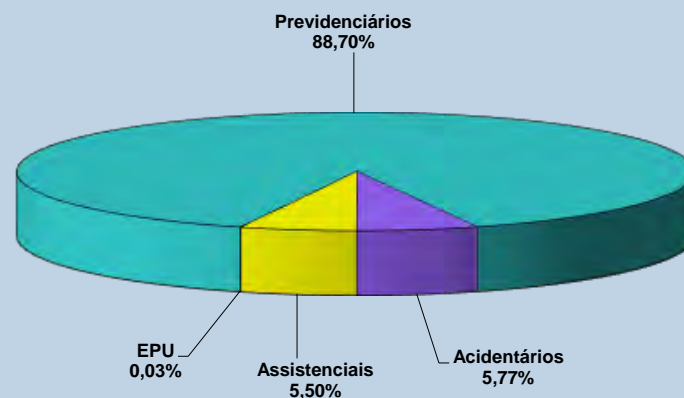
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

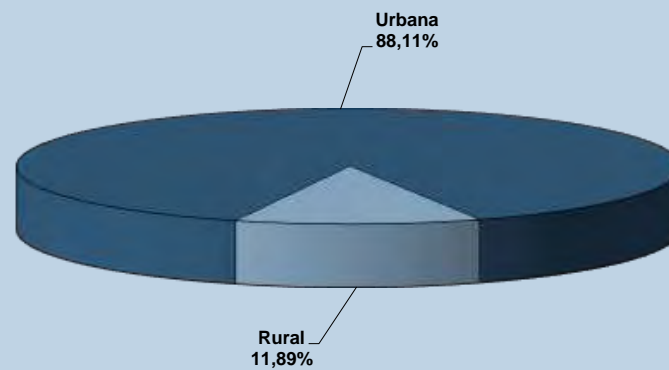
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**

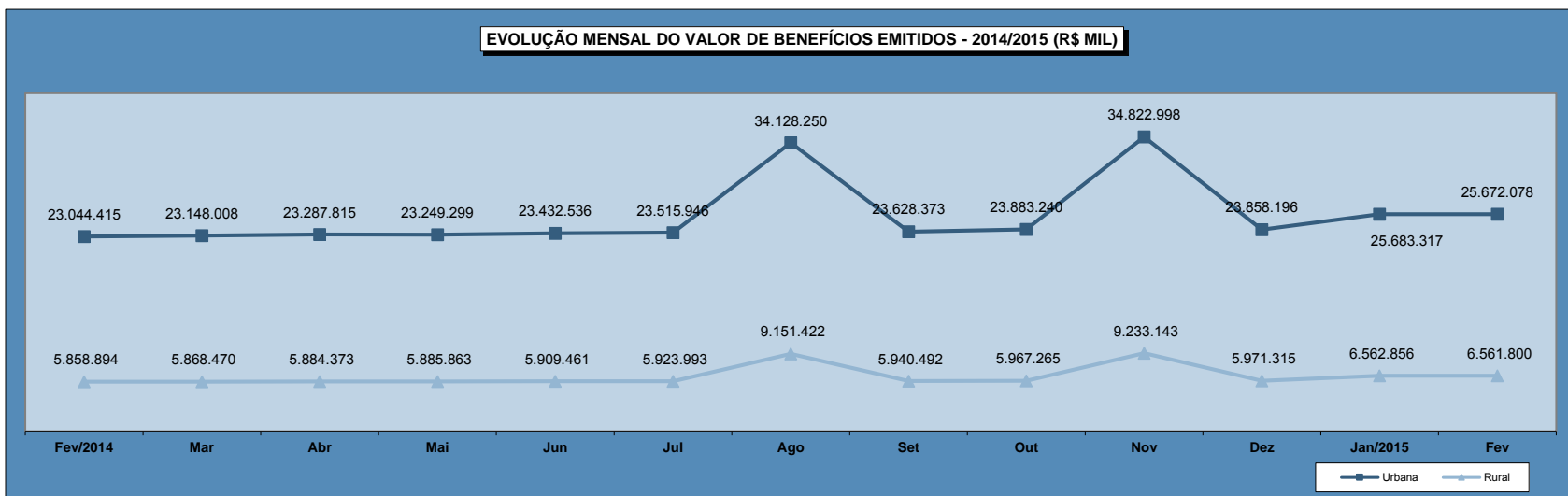
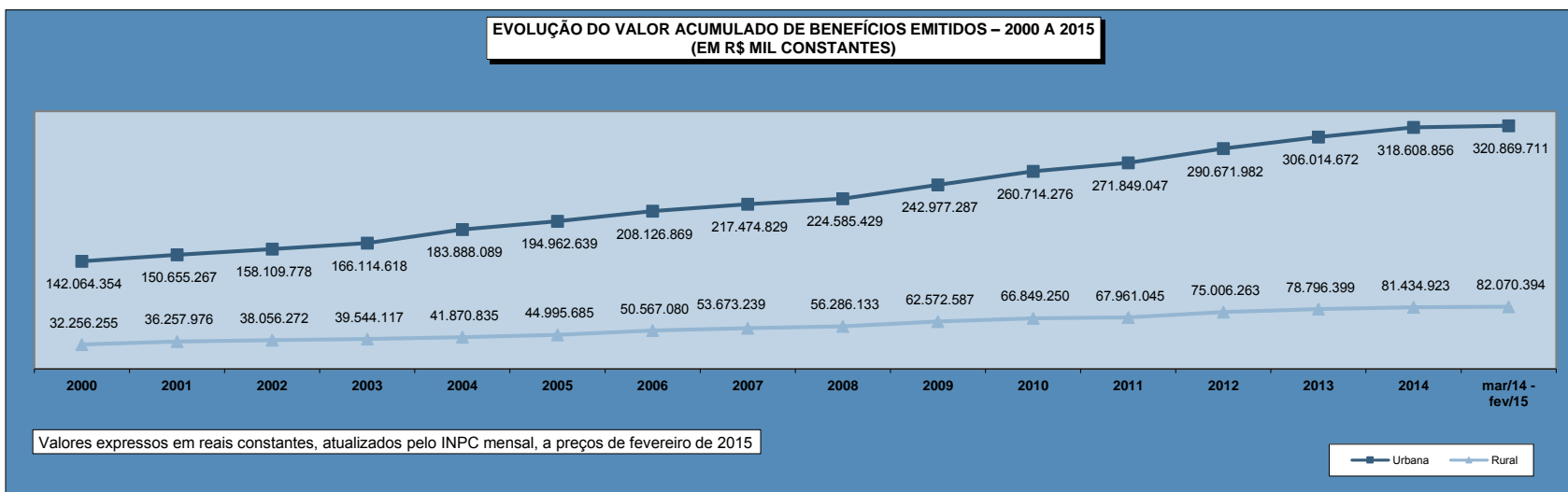


10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Mai	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	<b>Fevereiro</b>	<b>32.199.341</b>	<b>0,10</b>	<b>22.932.519</b>	<b>9.266.822</b>	<b>32.233.877.717</b>	<b>-0,04</b>	<b>25.672.078.189</b>	<b>6.561.799.528</b>	<b>1.001,07</b>	<b>1.119,46</b>	<b>708,10</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.480.050.892</b>	<b>11,55</b>	<b>51.355.394.888</b>	<b>13.124.656.003</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em novembro de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 24.150.853.872 para a clientela urbana e R\$ 6.001.888.619 para a clientela rural, totalizando R\$ 30.152.742.491.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



## 10 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
2000 Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001 Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002 Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003 Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004 Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005 Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012 Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014 Total	-	-	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	-	-	-	-
Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015 Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
2015 Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	64.480.050.892	57.610.517.539	6.798.236.359	71.296.994	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



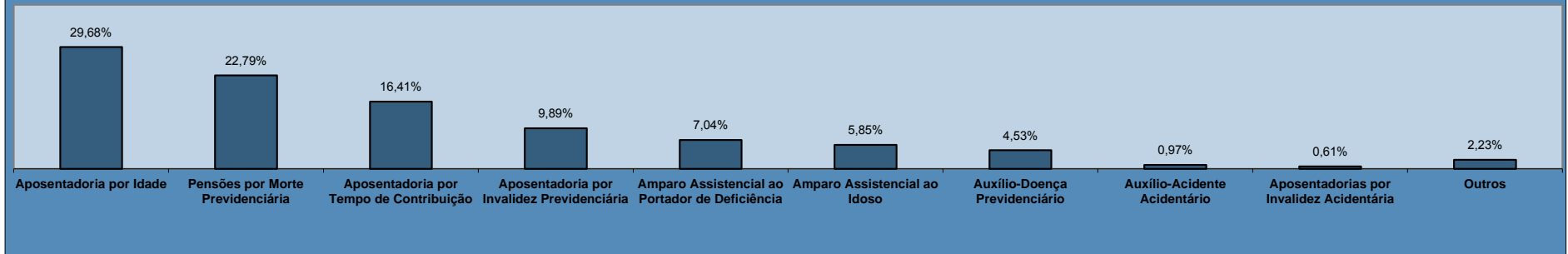
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.199.341</b>	<b>100,00</b>			<b>0,10</b>	<b>22.932.519</b>	<b>9.266.822</b>	<b>32.233.877.717</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,04</b>	<b>25.672.078.189</b>	<b>6.561.799.528</b>	<b>1.001,07</b>	<b>1.119,46</b>	<b>708,10</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.847.680</b>	<b>86,49</b>	<b>100,00</b>		<b>0,07</b>	<b>18.663.692</b>	<b>9.183.988</b>	<b>28.794.913.875</b>	<b>89,33</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,07</b>	<b>22.298.259.641</b>	<b>6.496.654.233</b>	<b>1.034,01</b>	<b>1.194,74</b>	<b>707,39</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.994.401</b>	<b>83,84</b>	<b>96,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,09</b>	<b>17.843.783</b>	<b>9.150.618</b>	<b>28.008.315.094</b>	<b>86,89</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,05</b>	<b>21.533.250.782</b>	<b>6.475.064.312</b>	<b>1.037,56</b>	<b>1.206,76</b>	<b>707,61</b>
Aposentadorias	18.022.680	55,97	64,72	66,76	0,26	11.393.064	6.629.616	19.322.951.266	59,95	67,11	68,99	0,13	14.632.879.535	4.690.071.731	1.072,15	1.284,37	707,44
Idade	9.555.583	29,68	34,31	35,40	0,29	3.397.924	6.157.659	7.570.875.182	23,49	26,29	27,03	0,19	3.221.314.160	4.349.561.022	792,30	948,02	706,37
Invalidez	3.183.459	9,89	11,43	11,79	0,15	2.731.068	452.391	3.138.138.902	9,74	10,90	11,20	-0,13	2.815.367.517	322.771.385	985,76	1.030,87	713,48
Tempo de Contribuição	5.283.638	16,41	18,97	19,57	0,29	5.264.072	19.566	8.613.937.182	26,72	29,91	30,75	0,17	8.596.197.858	17.739.324	1.630,30	1.632,99	906,64
Pensões por Morte	7.337.654	22,79	26,35	27,18	0,19	5.029.715	2.307.939	6.991.306.915	21,69	24,28	24,96	0,07	5.362.855.290	1.628.451.625	952,80	1.066,23	705,59
Auxílios	1.558.636	4,84	5,60	5,77	-2,10	1.355.624	203.012	1.641.636.710	5,09	5,70	5,86	-2,58	1.491.443.651	150.193.059	1.053,25	1.100,19	739,82
Doença	1.459.148	4,53	5,24	5,41	-2,20	1.272.560	186.588	1.572.826.262	4,88	5,46	5,62	-2,66	1.430.312.235	142.514.026	1.077,91	1.123,96	763,79
Acidente	56.112	0,17	0,20	0,21	0,90	43.183	12.929	32.941.826	0,10	0,11	0,12	0,93	27.851.783	5.090.043	587,07	644,97	393,69
Reclusão	43.376	0,13	0,16	0,16	-2,40	39.881	3.495	35.868.623	0,11	0,12	0,13	-2,32	33.279.634	2.588.989	826,92	834,47	740,77
Salário-Maternidade	75.254	0,23	0,27	0,28	-3,77	65.203	10.051	52.306.322	0,16	0,18	0,19	0,77	45.958.425	6.347.897	695,06	704,85	631,57
Outros <sup>(1)</sup>	177	0,00	0,00	0,00	-1,67	177	-	113.881	0,00	0,00	0,00	-2,14	113.881	-	643,39	643,39	-
<b>Acidentários</b>	<b>853.279</b>	<b>2,65</b>	<b>3,06</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,55</b>	<b>819.909</b>	<b>33.370</b>	<b>786.598.781</b>	<b>2,44</b>	<b>2,73</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,95</b>	<b>765.008.859</b>	<b>21.589.922</b>	<b>921,85</b>	<b>933,04</b>	<b>646,99</b>
Aposentadorias por Invalidez	197.052	0,61	0,71	23,09	0,25	184.463	12.589	239.426.204	0,74	0,83	30,44	-0,10	230.532.866	8.893.339	1.215,04	1.249,75	706,44
Pensão por Morte	118.213	0,37	0,42	13,85	-0,11	114.154	4.059	125.016.068	0,39	0,43	15,89	-0,37	122.072.354	2.943.715	1.057,55	1.069,37	725,23
Auxílio-Doença	166.231	0,52	0,60	19,48	-3,11	157.186	9.045	200.189.042	0,62	0,70	25,45	-3,53	193.431.377	6.757.665	1.204,28	1.230,59	747,12
Auxílio-Acidente	313.798	0,97	1,13	36,78	0,15	306.121	7.677	210.397.658	0,65	0,73	26,75	0,22	207.402.454	2.995.204	670,49	677,52	390,15
Auxílio-Suplementar	57.985	0,18	0,21	6,80	-0,38	57.985	-	11.569.807	0,04	0,04	1,47	-0,41	11.569.807	-	199,53	199,53	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.328.719</b>	<b>13,44</b>	<b>100,00</b>		<b>0,25</b>	<b>4.245.885</b>	<b>82.834</b>	<b>3.403.310.825</b>	<b>10,56</b>	<b>100,00</b>		<b>0,25</b>	<b>3.338.165.530</b>	<b>65.145.295</b>	<b>786,22</b>	<b>786,21</b>	<b>786,46</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.151.845	12,89	95,91	100,00	0,29	4.151.845	-	3.264.289.004	10,13	95,92	100,00	0,29	3.264.289.004	-	786,23	786,23	-
Idoso	1.885.193	5,85	43,55	45,41	0,29	1.885.193	-	1.483.392.033	4,60	43,59	45,44	0,29	1.483.392.033	-	786,86	786,86	-
Portador de Deficiência	2.266.652	7,04	52,36	54,59	0,29	2.266.652	-	1.780.896.971	5,52	52,33	54,56	0,29	1.780.896.971	-	785,69	785,69	-
Rendas Mensais Vitalícias	176.874	0,55	4,09	100,00	-0,76	94.040	82.834	139.021.821	0,43	4,08	100,00	-0,76	73.876.527	65.145.295	785,99	785,59	786,46
Idade	33.118	0,10	0,77	18,72	-1,31	16.270	16.848	26.080.747	0,08	0,77	18,76	-1,31	12.808.563	13.272.184	787,51	787,25	787,76
Invalidez	143.756	0,45	3,32	81,28	-0,63	77.770	65.986	112.941.074	0,35	3,32	81,24	-0,64	61.067.963	51.873.111	785,64	785,24	786,12
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>22.942</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,30</b>	<b>22.942</b>	<b>-</b>	<b>35.653.018</b>	<b>0,11</b>			<b>0,03</b>	<b>35.653.018</b>	<b>-</b>	<b>1.554,05</b>	<b>1.554,05</b>	<b>-</b>

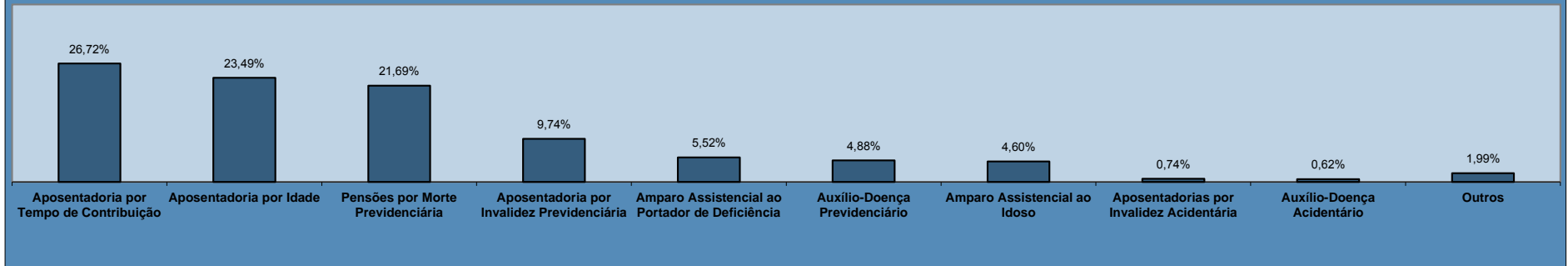
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

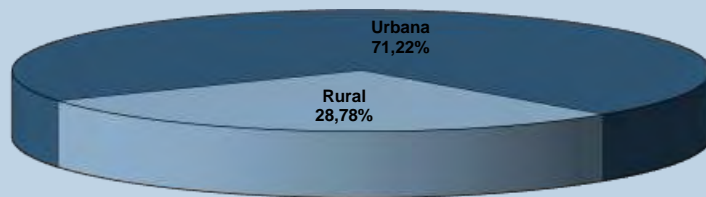
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



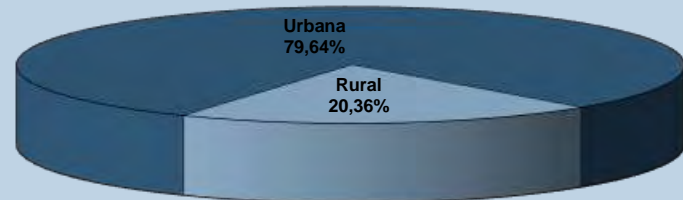
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.199.341</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>27.847.680</b>	<b>4.328.719</b>	<b>22.942</b>	<b>NÃO DISPONÍVEL</b>					
< 1	765.442	2,38	2,38	756.992	8.263	187						
= 1	21.681.901	67,34	69,71	17.358.739	4.320.438	2.724						
1 -  2	4.785.800	14,86	84,58	4.766.929	18	18.853						
2 -  3	2.533.721	7,87	92,45	2.533.430	-	291						
3 -  4	1.601.522	4,97	97,42	1.601.278	-	244						
4 -  5	671.721	2,09	99,51	671.623	-	98						
5 -  6	149.329	0,46	99,97	149.258	-	71						
6 -  7	3.083	0,01	99,98	3.025	-	58						
7 -  8	2.806	0,01	99,99	2.765	-	41						
8 -  9	759	0,00	99,99	729	-	30						
9 -  10	560	0,00	99,99	538	-	22						
10 -  20	2.271	0,01	100,00	2.081	-	190						
20 -  30	278	0,00	100,00	205	-	73						
30 -  40	72	0,00	100,00	51	-	21						
40 -  50	73	0,00	100,00	35	-	38						
50 -  60	2	0,00	100,00	1	-	1						
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-						
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-						
80 -  90	1	0,00	100,00	1	-	-						
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-						
> 100	-	-	100,00	-	-	-						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

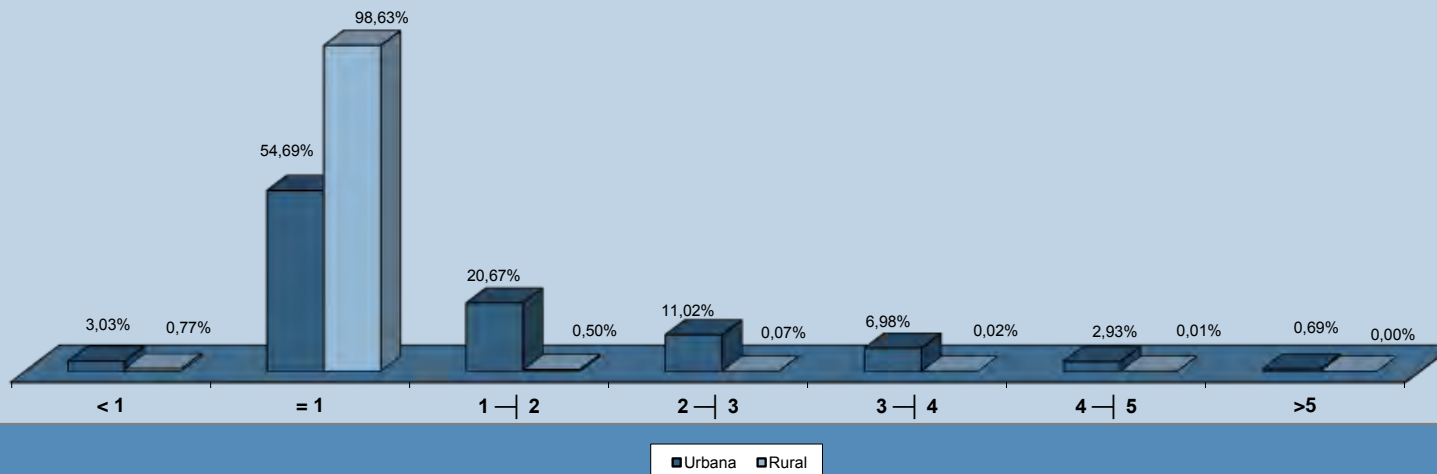
## 13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.932.519</b>	<b>18.663.692</b>	<b>4.245.885</b>	<b>22.942</b>					<b>9.266.822</b>	<b>9.183.988</b>	<b>82.834</b>			
< 1	693.878	685.575	8.116	187					71.564	71.417	147			
= 1	12.542.185	8.301.710	4.237.751	2.724					9.139.716	9.057.029	82.687			
1 -  2	4.739.035	4.720.164	18	18.853					46.765	46.765	-			
2 -  3	2.527.363	2.527.072	-	291					6.358	6.358	-			
3 -  4	1.599.688	1.599.444	-	244					1.834	1.834	-			
4 -  5	671.187	671.089	-	98					534	534	-			
5 -  6	149.282	149.211	-	71					47	47	-			
6 -  7	3.079	3.021	-	58					4	4	-			
7 -  8	2.806	2.765	-	41					-	-	-			
8 -  9	759	729	-	30					-	-	-			
9 -  10	560	538	-	22					-	-	-			
10 -  20	2.271	2.081	-	190					-	-	-			
20 -  30	278	205	-	73					-	-	-			
30 -  40	72	51	-	21					-	-	-			
40 -  50	73	35	-	38					-	-	-			
50 -  60	2	1	-	1					-	-	-			
60 -  70	-	-	-	-					-	-	-			
70 -  80	-	-	-	-					-	-	-			
80 -  90	1	1	-	-					-	-	-			
90 -  100	-	-	-	-					-	-	-			
> 100	-	-	-	-					-	-	-			

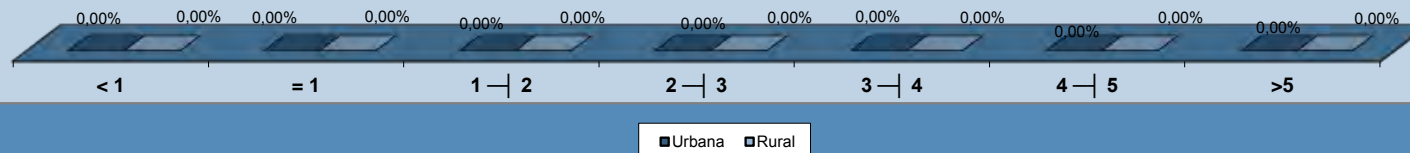
Fonte: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.199.341</b>	<b>765.442</b>	<b>21.681.901</b>	<b>9.592.764</b>	<b>156.537</b>	<b>2.697</b>	NÃO DISPONÍVEL					
<b>NORTE</b>	<b>1.695.411</b>	<b>25.091</b>	<b>1.444.745</b>	<b>221.365</b>	<b>4.153</b>	<b>57</b>						
Rondônia	217.967	5.225	186.739	25.615	381	7						
Acre	87.831	2.039	70.169	15.427	196	—						
Amazonas	286.296	3.576	229.096	52.628	981	15						
Roraima	38.955	609	34.042	4.187	117	—						
Pará	824.318	10.390	710.789	100.968	2.137	34						
Amapá	54.059	812	46.409	6.752	86	—						
Tocantins	185.985	2.440	167.501	15.788	255	1						
<b>NORDESTE</b>	<b>8.851.541</b>	<b>160.101</b>	<b>7.616.558</b>	<b>1.050.616</b>	<b>23.725</b>	<b>541</b>						
Maranhão	1.032.218	9.232	961.509	59.786	1.670	21						
Piauí	595.239	7.109	546.198	40.953	958	21						
Ceará	1.425.667	24.210	1.259.534	138.310	3.519	94						
Rio Grande do Norte	543.403	13.304	461.541	66.947	1.568	43						
Paraíba	692.512	12.487	608.756	69.588	1.645	36						
Pernambuco	1.458.306	34.553	1.183.757	235.112	4.710	174						
Alagoas	497.107	7.999	417.923	69.685	1.474	26						
Sergipe	319.210	8.285	264.187	45.445	1.270	23						
Bahia	2.287.879	42.922	1.913.153	324.790	6.911	103						
<b>SUDESTE</b>	<b>14.182.950</b>	<b>407.013</b>	<b>7.757.759</b>	<b>5.922.038</b>	<b>94.533</b>	<b>1.607</b>						
Minas Gerais	3.639.349	80.291	2.594.938	947.014	16.816	290						
Espírito Santo	564.901	16.385	389.461	156.153	2.866	36						
Rio de Janeiro	2.825.124	91.755	1.473.260	1.234.637	24.711	761						
São Paulo	7.153.576	218.582	3.300.100	3.584.234	50.140	520						
<b>SUL</b>	<b>5.666.865</b>	<b>137.107</b>	<b>3.533.130</b>	<b>1.971.418</b>	<b>24.861</b>	<b>349</b>						
Paraná	1.833.006	38.493	1.221.920	565.398	7.092	103						
Santa Catarina	1.317.022	40.438	747.080	522.637	6.783	84						
Rio Grande do Sul	2.516.837	58.176	1.564.130	883.383	10.986	162						
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.802.574</b>	<b>36.130</b>	<b>1.329.709</b>	<b>427.327</b>	<b>9.265</b>	<b>143</b>						
Mato Grosso do Sul	352.190	7.404	261.809	81.926	1.037	14						
Mato Grosso	377.306	7.177	299.794	69.338	992	5						
Goiás	702.055	12.537	541.792	144.596	3.098	32						
Distrito Federal	371.023	9.012	226.314	131.467	4.138	92						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

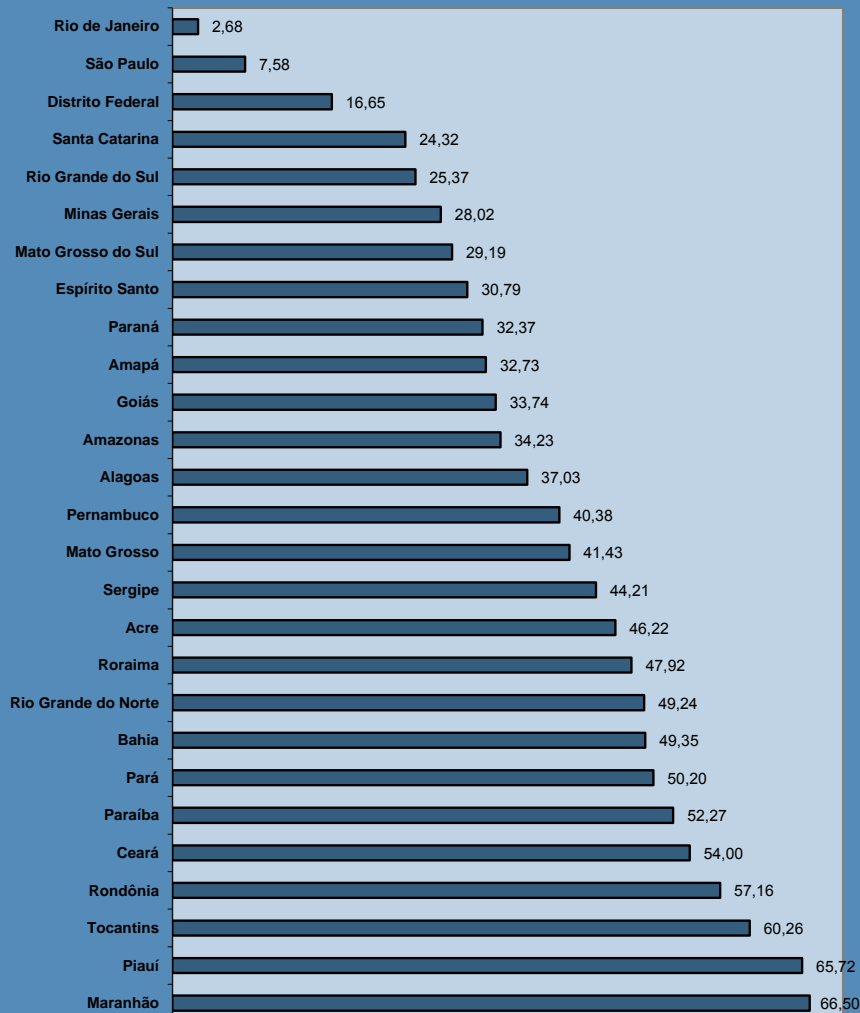
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

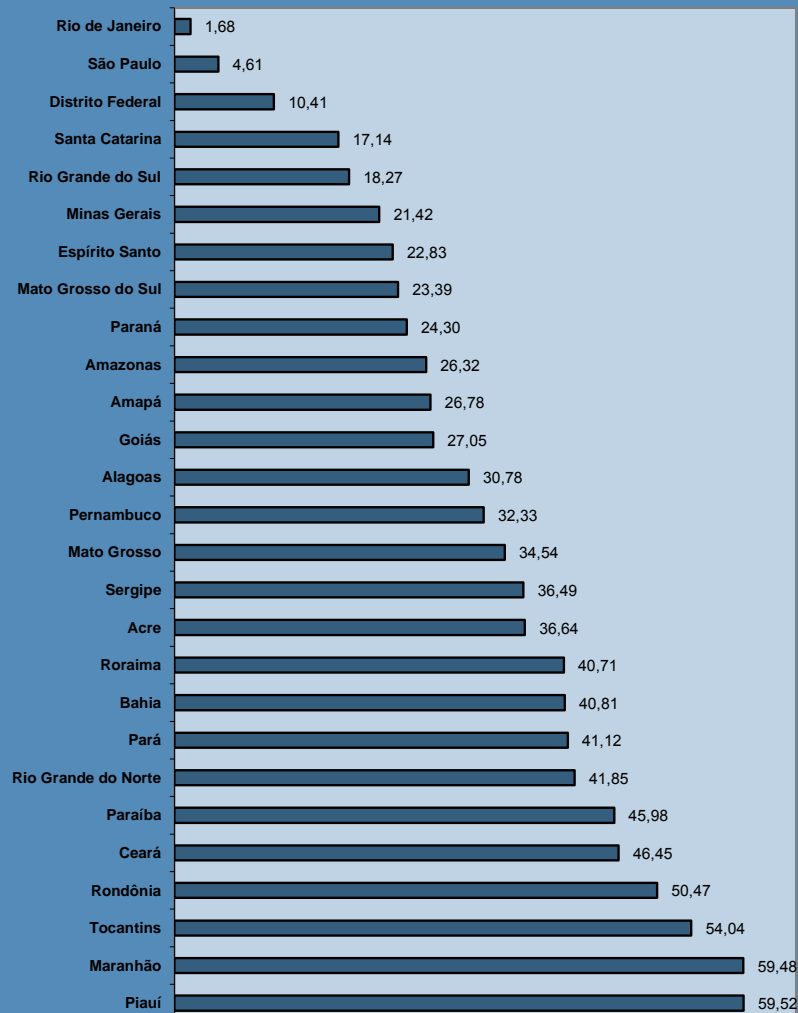
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.199.341</b>	<b>100,00</b>	<b>0,10</b>	<b>22.931.624</b>	<b>9.267.717</b>	<b>28,78</b>	<b>32.233.877.717</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>25.671.352.670</b>	<b>6.562.525.047</b>	<b>20,36</b>	<b>1.001,07</b>	<b>1.119,47</b>	<b>708,11</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.695.411</b>	<b>5,27</b>	<b>0,19</b>	<b>869.961</b>	<b>825.450</b>	<b>48,69</b>	<b>1.399.392.394</b>	<b>4,34</b>	<b>0,01</b>	<b>836.974.224</b>	<b>562.418.170</b>	<b>40,19</b>	<b>825,40</b>	<b>962,08</b>	<b>681,35</b>
Rondônia	217.967	0,68	0,27	93.369	124.598	57,16	173.841.777	0,54	0,07	86.111.422	87.730.355	50,47	797,56	922,27	704,11
Acre	87.831	0,27	0,16	47.234	40.597	46,22	75.887.798	0,24	0,00	48.079.461	27.808.338	36,64	864,02	1.017,90	684,99
Amazonas	286.296	0,89	0,23	188.287	98.009	34,23	257.271.990	0,80	0,04	189.553.052	67.718.938	26,32	898,62	1.006,72	690,95
Roraima	38.955	0,12	0,24	20.287	18.668	47,92	31.254.972	0,10	0,05	18.530.402	12.724.569	40,71	802,34	913,41	681,62
Pará	824.318	2,56	0,19	410.504	413.814	50,20	672.238.438	2,09	0,01	395.799.429	276.439.009	41,12	815,51	964,18	668,03
Amapá	54.059	0,17	0,08	36.365	17.694	32,73	44.341.552	0,14	-0,13	32.466.531	11.875.021	26,78	820,24	892,80	671,13
Tocantins	185.985	0,58	0,06	73.915	112.070	60,26	144.555.867	0,45	-0,06	66.433.928	78.121.939	54,04	777,24	898,79	697,08
<b>NORDESTE</b>	<b>8.851.541</b>	<b>27,49</b>	<b>0,16</b>	<b>4.331.283</b>	<b>4.520.258</b>	<b>51,07</b>	<b>7.242.009.306</b>	<b>22,47</b>	<b>0,03</b>	<b>4.119.562.900</b>	<b>3.122.446.406</b>	<b>43,12</b>	<b>818,16</b>	<b>951,12</b>	<b>690,77</b>
Maranhão	1.032.218	3,21	0,27	345.787	686.431	66,50	766.160.268	2,38	0,11	310.462.377	455.697.891	59,48	742,25	897,84	663,87
Piauí	595.239	1,85	0,33	204.028	391.211	65,72	456.800.539	1,42	0,27	184.924.539	271.876.000	59,52	767,42	906,37	694,96
Ceará	1.425.667	4,43	0,14	655.834	769.833	54,00	1.148.644.847	3,56	0,02	615.113.624	533.531.222	46,45	805,69	937,91	693,05
Rio Grande do Norte	543.403	1,69	0,04	275.825	267.578	49,24	439.156.818	1,36	-0,22	255.385.581	183.771.237	41,85	808,16	925,90	686,80
Paraíba	692.512	2,15	0,11	330.537	361.975	52,27	551.164.228	1,71	-0,03	297.734.037	253.430.191	45,98	795,89	900,76	700,13
Pernambuco	1.458.306	4,53	0,05	869.433	588.873	40,38	1.254.696.728	3,89	-0,06	849.095.961	405.600.767	32,33	860,38	976,61	688,77
Alagoas	497.107	1,54	0,26	313.043	184.064	37,03	410.890.742	1,27	0,07	284.438.033	126.452.709	30,78	826,56	908,62	687,00
Sergipe	319.210	0,99	0,27	178.078	141.132	44,21	268.728.139	0,83	0,12	170.677.205	98.050.934	36,49	841,85	958,44	694,75
Bahia	2.287.879	7,11	0,14	1.158.718	1.129.161	49,35	1.945.766.997	6,04	0,05	1.151.731.543	794.035.454	40,81	850,47	993,97	703,21
<b>SUDESTE</b>	<b>14.182.950</b>	<b>44,05</b>	<b>0,08</b>	<b>12.371.025</b>	<b>1.811.925</b>	<b>12,78</b>	<b>16.138.935.490</b>	<b>50,07</b>	<b>-0,05</b>	<b>14.807.053.457</b>	<b>1.331.882.033</b>	<b>8,25</b>	<b>1.137,91</b>	<b>1.196,91</b>	<b>735,06</b>
Minas Gerais	3.639.349	11,30	0,07	2.619.461	1.019.888	28,02	3.481.941.968	10,80	-0,08	2.735.961.640	745.980.328	21,42	956,75	1.044,48	731,43
Espírito Santo	564.901	1,75	0,09	390.984	173.917	30,79	549.591.293	1,71	-0,09	424.132.678	125.458.615	22,83	972,90	1.084,78	721,37
Rio de Janeiro	2.825.124	8,77	0,14	2.749.550	75.574	2,68	3.346.309.044	10,38	-0,06	3.290.042.414	56.266.630	1,68	1.184,48	1.196,57	744,52
São Paulo	7.153.576	22,22	0,05	6.611.030	542.546	7,58	8.761.093.184	27,18	-0,04	8.356.916.724	404.176.460	4,61	1.224,72	1.264,09	744,96
<b>SUL</b>	<b>5.666.865</b>	<b>17,60</b>	<b>0,02</b>	<b>4.114.582</b>	<b>1.552.283</b>	<b>27,39</b>	<b>5.753.716.079</b>	<b>17,85</b>	<b>-0,08</b>	<b>4.609.724.461</b>	<b>1.143.991.618</b>	<b>19,88</b>	<b>1.015,33</b>	<b>1.120,34</b>	<b>736,97</b>
Paraná	1.833.006	5,69	0,05	1.239.584	593.422	32,37	1.795.301.640	5,57	-0,09	1.358.973.958	436.327.682	24,30	979,43	1.096,31	735,27
Santa Catarina	1.317.022	4,09	-0,05	996.759	320.263	24,32	1.370.361.417	4,25	-0,20	1.135.488.365	234.873.052	17,14	1.040,50	1.139,18	733,38
Rio Grande do Sul	2.516.837	7,82	0,05	1.878.239	638.598	25,37	2.588.053.022	8,03	-0,01	2.115.262.137	472.790.884	18,27	1.028,30	1.126,19	740,36
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.802.574</b>	<b>5,60</b>	<b>0,11</b>	<b>1.244.773</b>	<b>557.801</b>	<b>30,94</b>	<b>1.699.824.448</b>	<b>5,27</b>	<b>-0,06</b>	<b>1.298.037.629</b>	<b>401.786.820</b>	<b>23,64</b>	<b>943,00</b>	<b>1.042,79</b>	<b>720,30</b>
Mato Grosso do Sul	352.190	1,09	-0,03	249.382	102.808	29,19	315.283.471	0,98	-0,17	241.543.551	73.739.920	23,39	895,21	968,57	717,26
Mato Grosso	377.306	1,17	0,18	220.970	156.336	41,43	323.754.139	1,00	0,04	211.917.307	111.836.832	34,54	858,07	959,03	715,36
Goiás	702.055	2,18	0,12	465.184	236.871	33,74	635.534.139	1,97	-0,07	463.606.894	171.927.245	27,05	905,25	996,61	725,83
Distrito Federal	371.023	1,15	0,17	309.237	61.786	16,65	425.252.700	1,32	-0,02	380.969.877	44.282.822	10,41	1.146,16	1.231,97	716,71

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	207.562	–	207.562	155.637.633	–	155.637.633	749,84	–	749,84
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.137	–	7.137	5.826.425	–	5.826.425	816,37	–	816,37
41	Aposentadoria por idade	9.340.884	3.397.924	5.942.960	7.409.411.124	3.221.314.160	4.188.096.964	793,22	948,02	704,72
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.555.583</b>	<b>3.397.924</b>	<b>6.157.659</b>	<b>7.570.875.182</b>	<b>3.221.314.160</b>	<b>4.349.561.022</b>	<b>792,30</b>	<b>948,02</b>	<b>706,37</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	120.695	–	120.695	86.297.764	–	86.297.764	715,01	–	715,01
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.963	–	1.963	1.562.647	–	1.562.647	796,05	–	796,05
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.060.555	2.730.822	329.733	3.049.872.518	2.814.961.543	234.910.975	996,51	1.030,81	712,43
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	76	76	–	184.959	184.959	–	2.433,67	2.433,67	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	7	7	–	16.632	16.632	–	2.376,00	2.376,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	108	108	–	76.317	76.317	–	706,64	706,64	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	55	55	–	128.066	128.066	–	2.328,47	2.328,47	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.183.459</b>	<b>2.731.068</b>	<b>452.391</b>	<b>3.138.138.902</b>	<b>2.815.367.517</b>	<b>322.771.385</b>	<b>985,76</b>	<b>1.030,87</b>	<b>713,48</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.814.524	4.794.958	19.566	7.721.981.385	7.704.242.060	17.739.324	1.603,89	1.606,74	906,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.190	1.190	–	4.255.679	4.255.679	–	3.576,20	3.576,20	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	640	640	–	2.286.545	2.286.545	–	3.572,73	3.572,73	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	396	396	–	985.321	985.321	–	2.488,18	2.488,18	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	375.659	375.659	–	743.120.424	743.120.424	–	1.978,18	1.978,18	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	9.672	9.672	–	1.381,76	1.381,76	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	90.841	90.841	–	138.671.732	138.671.732	–	1.526,53	1.526,53	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	129	129	–	569.406	569.406	–	4.414,00	4.414,00	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	252	252	–	2.057.018	2.057.018	–	8.162,77	8.162,77	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.283.638</b>	<b>5.264.072</b>	<b>19.566</b>	<b>8.613.937.182</b>	<b>8.596.197.858</b>	<b>17.739.324</b>	<b>1.630,30</b>	<b>1.632,99</b>	<b>906,64</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	486.771	–	486.771	343.040.363	–	343.040.363	704,73	–	704,73
03	Pensão por morte do empregador rural	12.649	–	12.649	9.861.493	–	9.861.493	779,63	–	779,63
21	Pensão por morte previdenciária	6.826.168	5.017.649	1.808.519	6.613.079.021	5.337.529.252	1.275.549.770	968,78	1.063,75	705,30
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.092	6.092	–	15.333.889	15.333.889	–	2.517,05	2.517,05	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.507	1.507	–	1.398.427	1.398.427	–	927,95	927,95	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.743	1.743	–	1.188.054	1.188.054	–	681,61	681,61	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.290	1.290	–	3.997.001	3.997.001	–	3.098,45	3.098,45	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	470	470	–	334.070	334.070	–	710,79	710,79	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	964	964	–	3.074.597	3.074.597	–	3.189,42	3.189,42	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.337.654</b>	<b>5.029.715</b>	<b>2.307.939</b>	<b>6.991.306.915</b>	<b>5.362.855.290</b>	<b>1.628.451.625</b>	<b>952,80</b>	<b>1.066,23</b>	<b>705,59</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	10.244	–	10.244	788,00	–	788,00
25	Auxílio-reclusão	43.376	39.881	3.495	35.868.623	33.279.634	2.588.989	826,92	834,47	740,77
31	Auxílio-doença previdenciário	1.459.135	1.272.560	186.575	1.572.816.018	1.430.312.235	142.503.782	1.077,91	1.123,96	763,79
36	Auxílio Acidente	56.112	43.183	12.929	32.941.826	27.851.783	5.090.043	587,07	644,97	393,69
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.558.636</b>	<b>1.355.624</b>	<b>203.012</b>	<b>1.641.636.710</b>	<b>1.491.443.651</b>	<b>150.193.059</b>	<b>1.053,25</b>	<b>1.100,19</b>	<b>739,82</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.195	–	2.195	1.519.963	–	1.519.963	692,47	–	692,47
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.313	–	3.313	2.259.619	–	2.259.619	682,05	–	682,05
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.576	–	1.576	788,00	–	788,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	166.229	157.186	9.043	200.187.466	193.431.377	6.756.089	1.204,29	1.230,59	747,11
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	193.739	184.463	9.276	237.166.585	230.532.866	6.633.719	1.224,16	1.249,75	715,15
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	116.018	114.154	1.864	123.496.106	122.072.354	1.423.752	1.064,46	1.069,37	763,82
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	313.798	306.121	7.677	210.397.658	207.402.454	2.995.204	670,49	677,52	390,15
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	57.985	57.985	–	11.569.807	11.569.807	–	199,53	199,53	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>853.279</b>	<b>819.909</b>	<b>33.370</b>	<b>786.598.781</b>	<b>765.008.859</b>	<b>21.589.922</b>	<b>921,85</b>	<b>933,04</b>	<b>646,99</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	29	29	–	26.014	26.014	–	897,04	897,04	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	104	104	–	78.459	78.459	–	754,41	754,41	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	44	44	–	9.408	9.408	–	213,81	213,81	–
80	Salário-maternidade	75.254	65.203	10.051	52.306.322	45.958.425	6.347.897	695,06	704,85	631,57
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>75.431</b>	<b>65.380</b>	<b>10.051</b>	<b>52.420.203</b>	<b>46.072.306</b>	<b>6.347.897</b>	<b>694,94</b>	<b>704,69</b>	<b>631,57</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.847.680</b>	<b>18.663.692</b>	<b>9.183.988</b>	<b>28.794.913.875</b>	<b>22.298.259.641</b>	<b>6.496.654.233</b>	<b>1.034,01</b>	<b>1.194,74</b>	<b>707,39</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

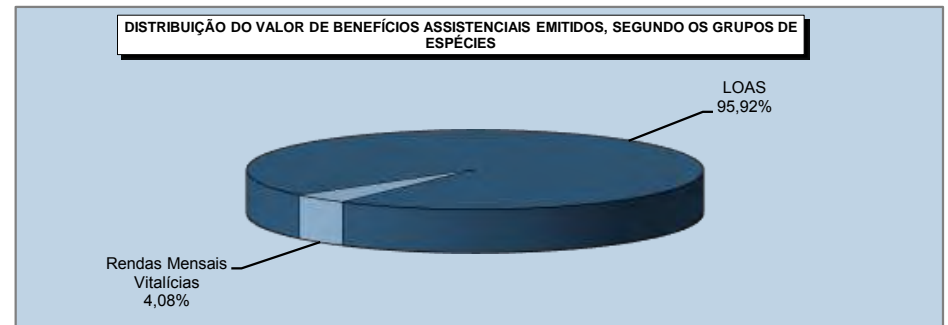
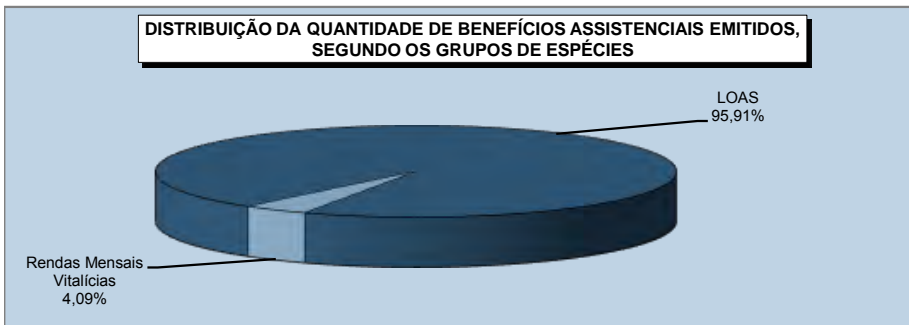
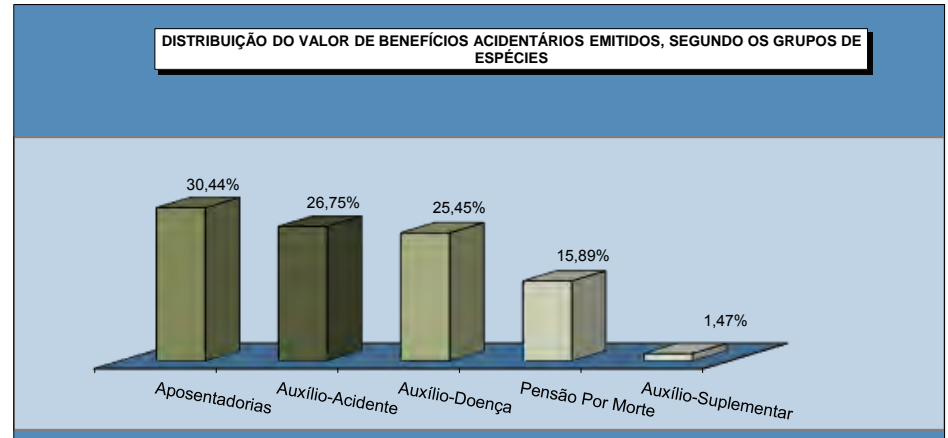
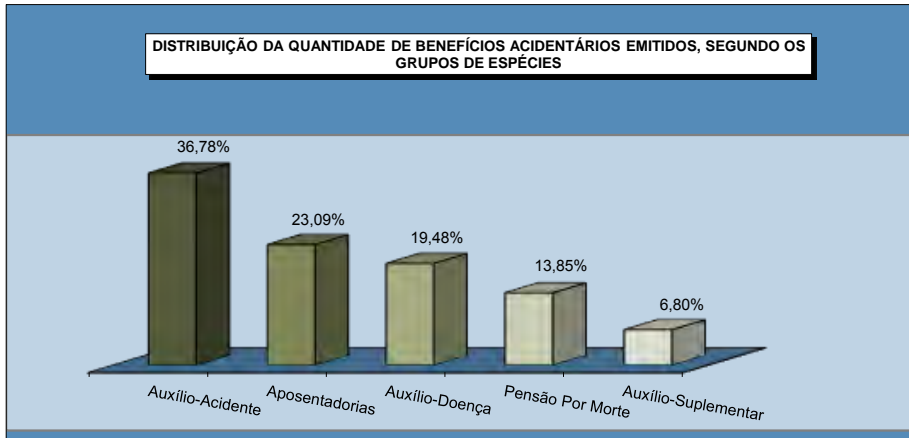
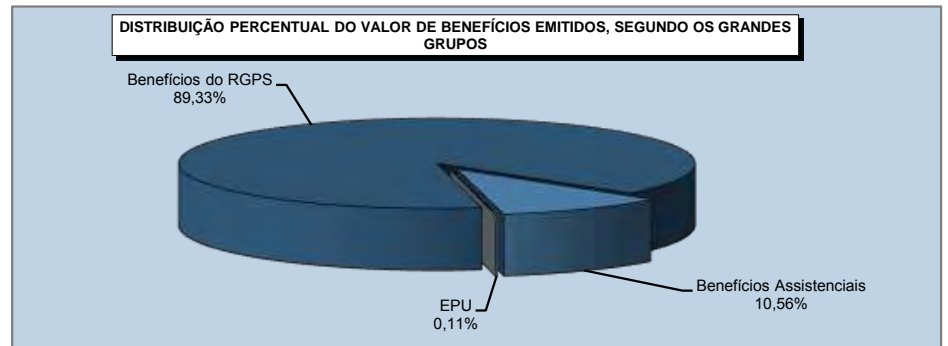
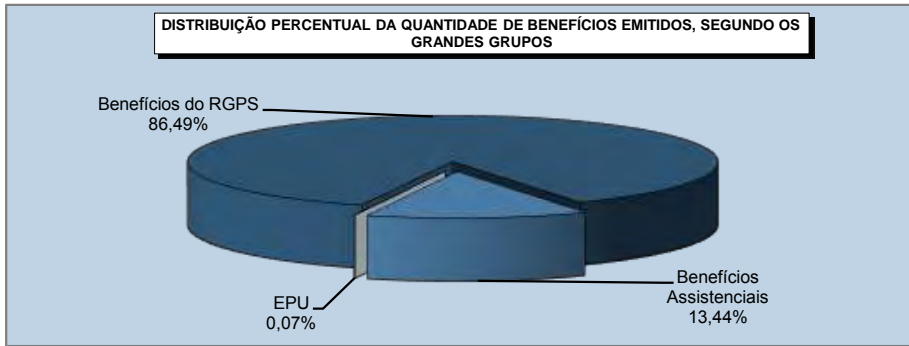
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	54.672	–	54.672	42.992.752	–	42.992.752	786,38	–	786,38
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	12.248	–	12.248	9.648.216	–	9.648.216	787,74	–	787,74
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	89.084	77.770	11.314	69.948.322	61.067.963	8.880.359	785,20	785,24	784,90
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	20.870	16.270	4.600	16.432.532	12.808.563	3.623.968	787,38	787,25	787,82
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.266.652	2.266.652	–	1.780.896.971	1.780.896.971	–	785,69	785,69	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.885.193	1.885.193	–	1.483.392.033	1.483.392.033	–	786,86	786,86	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.328.719</b>	<b>4.245.885</b>	<b>82.834</b>	<b>3.403.310.825</b>	<b>3.338.165.530</b>	<b>65.145.295</b>	<b>786,22</b>	<b>786,21</b>	<b>786,46</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	972	972	–	877.726	877.726	–	903,01	903,01	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.741	1.741	–	1.406.755	1.406.755	–	808,02	808,02	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	23	23	–	29.042	29.042	–	1.262,70	1.262,70	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.940	3.940	–	1.970,24	1.970,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	34.018	34.018	–	2.267,85	2.267,85	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.003	1.003	–	1.380.759	1.380.759	–	1.376,63	1.376,63	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	296	296	–	2.540.878	2.540.878	–	8.584,05	8.584,05	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	551	551	–	4.056.228	4.056.228	–	7.361,57	7.361,57	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	25.362	25.362	–	1.585,12	1.585,12	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.163	5.163	–	8.008.518	8.008.518	–	1.551,14	1.551,14	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.533	6.533	–	10.097.605	10.097.605	–	1.545,63	1.545,63	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	42.500	42.500	–	732,75	732,75	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.569	6.569	–	7.149.687	7.149.687	–	1.088,40	1.088,40	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>22.942</b>	<b>22.942</b>	<b>–</b>	<b>35.653.018</b>	<b>35.653.018</b>	<b>–</b>	<b>1.554,05</b>	<b>1.554,05</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



## 17 BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JANEIRO/2015

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>473.802</b>	<b>100,00</b>			<b>9,34</b>	<b>404.835</b>	<b>68.967</b>	<b>518.853.441</b>	<b>100,00</b>			<b>16,52</b>	<b>466.671.564</b>	<b>52.181.877</b>	<b>1.095,08</b>	<b>1.152,75</b>	<b>756,62</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>463.995</b>	<b>97,93</b>	<b>100,00</b>		<b>10,76</b>	<b>395.510</b>	<b>68.485</b>	<b>511.053.178</b>	<b>98,50</b>	<b>100,00</b>		<b>17,54</b>	<b>459.251.117</b>	<b>51.802.061</b>	<b>1.101,42</b>	<b>1.161,16</b>	<b>756,40</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>422.452</b>	<b>89,16</b>	<b>91,05</b>	<b>100,00</b>	<b>9,57</b>	<b>356.129</b>	<b>66.323</b>	<b>459.535.719</b>	<b>88,57</b>	<b>89,92</b>	<b>100,00</b>	<b>16,23</b>	<b>409.421.947</b>	<b>50.113.772</b>	<b>1.087,78</b>	<b>1.149,65</b>	<b>755,60</b>
Aposentadorias	32.287	6,81	6,96	7,64	-31,13	20.245	12.042	33.110.056	6,38	6,48	7,21	-25,71	23.891.752	9.218.304	1.025,49	1.180,13	765,51
Idade	17.037	3,60	3,67	4,03	-31,32	6.205	10.832	13.186.246	2,54	2,58	2,87	-25,65	4.895.366	8.290.880	773,98	788,94	765,41
Invalidez	8.094	1,71	1,74	1,92	-31,09	6.913	1.181	7.735.382	1,49	1,51	1,68	-26,03	6.829.756	905.626	955,69	987,96	766,83
Tempo de Contribuição	7.156	1,51	1,54	1,69	-30,74	7.127	29	12.188.428	2,35	2,38	2,65	-25,58	12.166.631	21.797	1.703,25	1.707,12	751,63
Pensões por Morte	15.971	3,37	3,44	3,78	-28,96	10.701	5.270	12.859.525	2,48	2,52	2,80	-24,97	8.898.586	3.960.940	805,18	831,57	751,60
Auxílios	317.535	67,02	68,44	75,16	20,81	290.780	26.755	369.111.207	71,14	72,23	80,32	26,34	348.178.889	20.932.318	1.162,43	1.197,40	782,37
Doença	317.009	66,91	68,32	75,04	20,91	290.346	26.663	368.716.141	71,06	72,15	80,24	26,41	347.831.514	20.884.627	1.163,11	1.197,99	783,28
Acidente	165	0,03	0,04	0,04	-13,16	105	60	93.411	0,02	0,02	0,02	-9,95	69.818	23.593	566,13	664,94	393,21
Reclusão	361	0,08	0,08	0,09	-23,68	329	32	301.655	0,06	0,06	0,07	-19,51	277.556	24.098	835,61	843,64	753,08
Salário-Maternidade	56.655	11,96	12,21	13,41	6,19	34.399	22.256	44.451.700	8,57	8,70	9,67	7,12	28.449.489	16.002.211	784,60	827,04	719,01
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	100,00	4	-	3.231	0,00	0,00	0,00	9,01	3.231	-	807,80	807,80	-
<b>Acidentários</b>	<b>41.543</b>	<b>8,77</b>	<b>8,95</b>	<b>100,00</b>	<b>24,56</b>	<b>39.381</b>	<b>2.162</b>	<b>51.517.459</b>	<b>9,93</b>	<b>10,08</b>	<b>100,00</b>	<b>30,74</b>	<b>49.829.171</b>	<b>1.688.289</b>	<b>1.240,10</b>	<b>1.265,31</b>	<b>780,89</b>
Aposentadorias por Invalidez	283	0,06	0,06	0,68	-31,14	259	24	345.220	0,07	0,07	0,67	-23,42	327.850	17.370	1.219,86	1.265,83	723,73
Pensão por Morte	163	0,03	0,04	0,39	-24,54	161	2	151.246	0,03	0,03	0,29	-10,95	150.067	1.179	927,89	932,09	589,70
Auxílio-Doença	40.054	8,45	8,63	96,42	27,27	37.937	2.117	50.427.593	9,72	9,87	97,88	32,29	48.764.992	1.662.601	1.258,99	1.285,42	785,36
Auxílio-Acidente	816	0,17	0,18	1,96	-18,64	797	19	553.843	0,11	0,11	1,08	-11,73	546.705	7.139	678,73	685,95	375,73
Auxílio-Suplementar	227	0,05	0,05	0,55	-9,56	227	-	39.557	0,01	0,01	0,08	4,90	39.557	-	174,26	174,26	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>9.697</b>	<b>2,05</b>	<b>100,00</b>		<b>-32,12</b>	<b>9.215</b>	<b>482</b>	<b>7.628.587</b>	<b>1,47</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,22</b>	<b>7.248.771</b>	<b>379.816</b>	<b>786,70</b>	<b>786,63</b>	<b>788,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.622	1,82	88,91	100,00	-32,67	8.622	-	6.781.922	1,31	88,90	100,00	-26,83	6.781.922	-	786,58	786,58	-
Idoso	5.040	1,06	51,97	58,46	-33,35	5.040	-	3.967.399	0,76	52,01	58,50	-27,52	3.967.399	-	787,18	787,18	-
Portador de Deficiência	3.582	0,76	36,94	41,54	-31,68	3.582	-	2.814.523	0,54	36,89	41,50	-25,82	2.814.523	-	785,74	785,74	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.075	0,23	11,09	100,00	-27,36	593	482	846.665	0,16	11,10	100,00	-20,98	466.849	379.816	787,60	787,27	788,00
Idade	338	0,07	3,49	31,44	-21,21	164	174	266.216	0,05	3,49	31,44	-14,29	129.104	137.112	787,62	787,22	788,00
Invalidez	737	0,16	7,60	68,56	-29,88	429	308	580.449	0,11	7,61	68,56	-23,72	337.745	242.704	787,58	787,28	788,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>110</b>	<b>0,02</b>			<b>-12,70</b>	<b>110</b>	<b>-</b>	<b>171.676</b>	<b>0,03</b>			<b>12,97</b>	<b>171.676</b>	<b>-</b>	<b>1.560,69</b>	<b>1.560,69</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

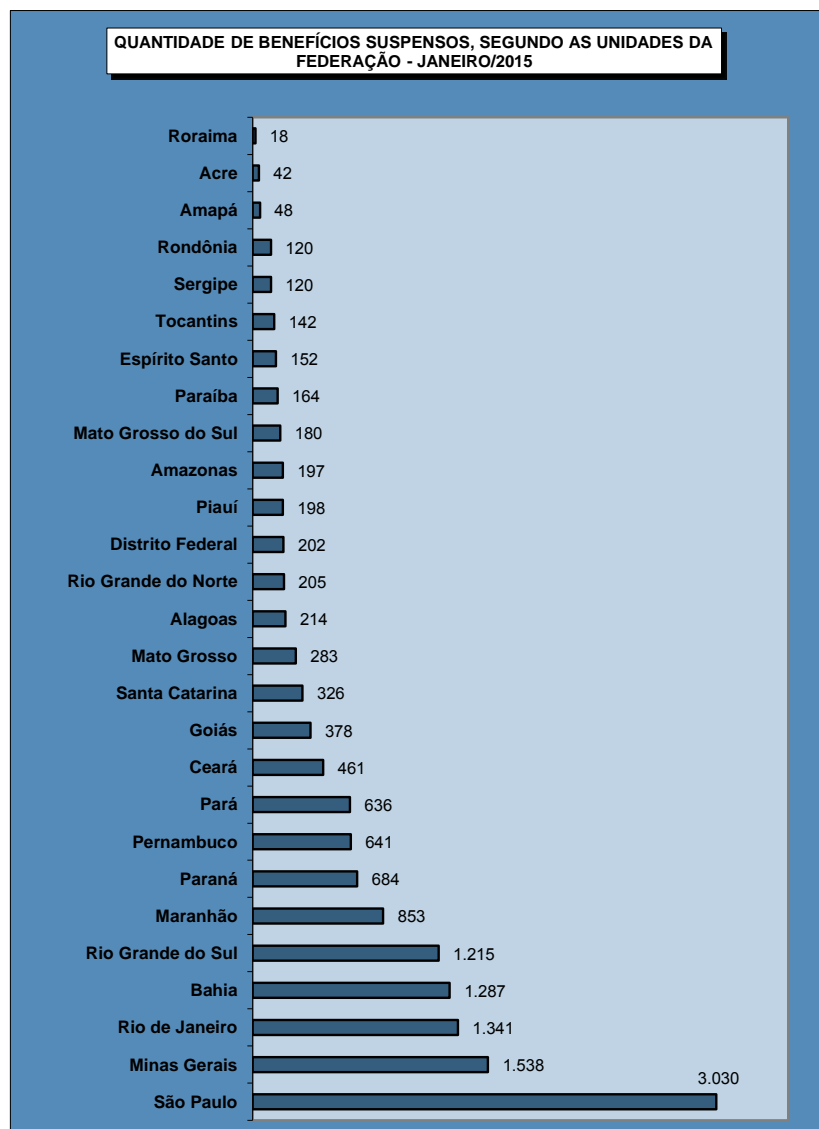
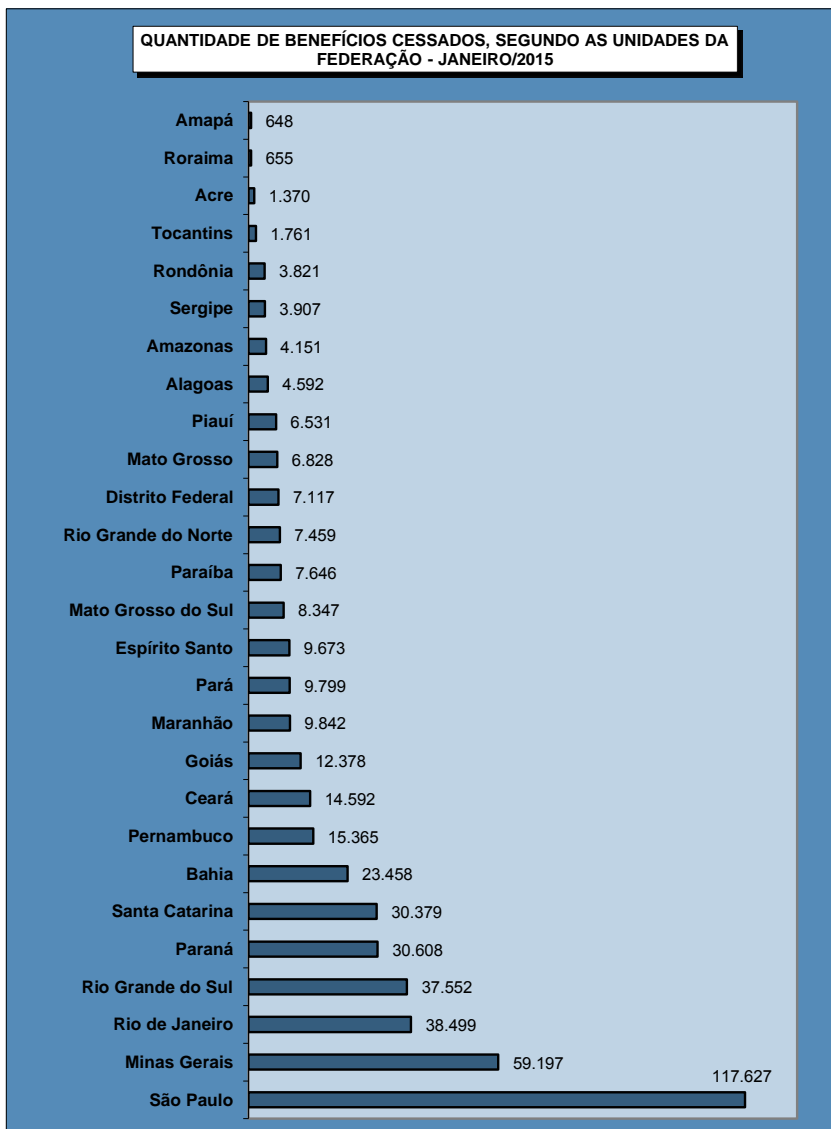
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JANEIRO/2015

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>473.802</b>	<b>100,00</b>	<b>9,34</b>	<b>518.853.441</b>	<b>100,00</b>	<b>16,52</b>	<b>14.675</b>	<b>100,00</b>	<b>-49,39</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.205</b>	<b>4,69</b>	<b>8,06</b>	<b>22.235.377</b>	<b>4,29</b>	<b>14,61</b>	<b>1.203</b>	<b>8,20</b>	<b>-38,81</b>
Rondônia	3.821	0,81	8,34	3.684.068	0,71	14,25	120	0,82	-48,28
Acre	1.370	0,29	13,50	1.259.136	0,24	16,69	42	0,29	-37,31
Amazonas	4.151	0,88	-4,22	4.445.595	0,86	1,40	197	1,34	-62,40
Roraima	655	0,14	-5,76	629.554	0,12	0,29	18	0,12	-60,87
Pará	9.799	2,07	19,12	9.908.233	1,91	27,62	636	4,33	-25,18
Amapá	648	0,14	-15,95	636.928	0,12	-6,48	48	0,33	-20,00
Tocantins	1.761	0,37	-1,51	1.671.861	0,32	1,98	142	0,97	-24,06
<b>NORDESTE</b>	<b>93.392</b>	<b>19,71</b>	<b>3,20</b>	<b>85.735.650</b>	<b>16,52</b>	<b>9,38</b>	<b>4.143</b>	<b>28,23</b>	<b>-43,51</b>
Maranhão	9.842	2,08	16,08	8.696.253	1,68	22,66	853	5,81	-25,57
Piauí	6.531	1,38	16,69	5.654.830	1,09	24,54	198	1,35	-50,99
Ceará	14.592	3,08	5,36	13.208.741	2,55	11,28	461	3,14	-57,35
Rio Grande do Norte	7.459	1,57	1,36	6.961.130	1,34	7,19	205	1,40	-43,84
Paraíba	7.646	1,61	-	6.966.870	1,34	8,01	164	1,12	-67,07
Pernambuco	15.365	3,24	-0,28	14.466.156	2,79	5,85	641	4,37	-45,95
Alagoas	4.592	0,97	-4,07	4.213.341	0,81	1,39	214	1,46	-51,58
Sergipe	3.907	0,82	14,44	3.561.469	0,69	22,56	120	0,82	-53,49
Bahia	23.458	4,95	-2,09	22.006.859	4,24	3,77	1.287	8,77	-34,14
<b>SUDESTE</b>	<b>224.996</b>	<b>47,49</b>	<b>11,32</b>	<b>268.269.130</b>	<b>51,70</b>	<b>18,43</b>	<b>6.061</b>	<b>41,30</b>	<b>-53,72</b>
Minas Gerais	59.197	12,49	8,09	59.434.981	11,46	13,75	1.538	10,48	-59,83
Espírito Santo	9.673	2,04	17,55	10.145.535	1,96	23,03	152	1,04	-68,85
Rio de Janeiro	38.499	8,13	0,14	46.847.589	9,03	8,34	1.341	9,14	-52,19
São Paulo	117.627	24,83	16,85	151.841.025	29,26	23,67	3.030	20,65	-49,28
<b>SUL</b>	<b>98.539</b>	<b>20,80</b>	<b>8,55</b>	<b>104.653.737</b>	<b>20,17</b>	<b>15,01</b>	<b>2.225</b>	<b>15,16</b>	<b>-45,47</b>
Paraná	30.608	6,46	17,95	31.593.529	6,09	24,00	684	4,66	-50,72
Santa Catarina	30.379	6,41	10,12	33.168.557	6,39	17,16	326	2,22	-67,98
Rio Grande do Sul	37.552	7,93	0,84	39.891.652	7,69	7,23	1.215	8,28	-27,42
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.670</b>	<b>7,32</b>	<b>17,97</b>	<b>37.959.548</b>	<b>7,32</b>	<b>26,60</b>	<b>1.043</b>	<b>7,11</b>	<b>-58,63</b>
Mato Grosso do Sul	8.347	1,76	31,74	8.715.001	1,68	40,31	180	1,23	-41,75
Mato Grosso	6.828	1,44	16,40	7.275.101	1,40	24,83	283	1,93	-58,50
Goiás	12.378	2,61	13,10	13.039.732	2,51	19,66	378	2,58	-57,62
Distrito Federal	7.117	1,50	14,02	8.929.714	1,72	26,72	202	1,38	-68,34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

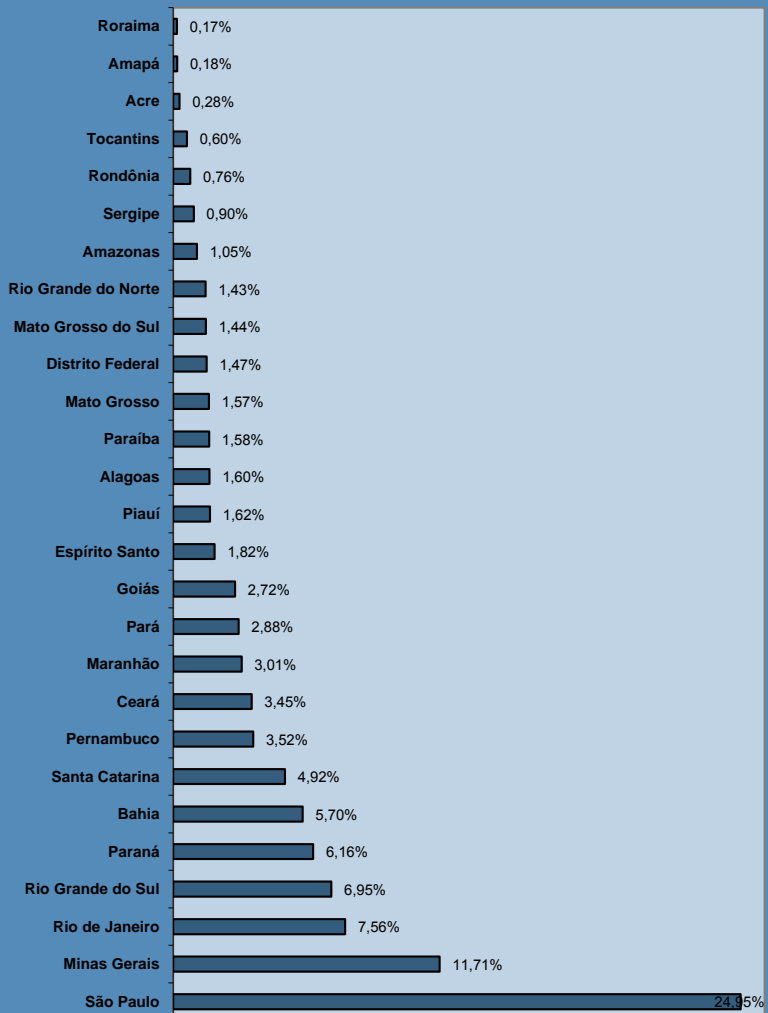
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>626.159</b>	<b>-3,48</b>	<b>342.812</b>	<b>283.347</b>	<b>251.289</b>	<b>12,10</b>	<b>163.518</b>	<b>87.771</b>	<b>535.227</b>	<b>2,68</b>	<b>429.826</b>	<b>105.401</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.038</b>	<b>0,01</b>	<b>15.721</b>	<b>21.317</b>	<b>15.741</b>	<b>17,25</b>	<b>8.463</b>	<b>7.278</b>	<b>28.596</b>	<b>3,64</b>	<b>22.656</b>	<b>5.940</b>
Rondônia	4.732	-5,32	2.730	2.002	1.808	38,54	1.277	531	4.850	6,10	3.994	856
Acre	1.773	-0,95	755	1.018	769	2,95	448	321	996	3,00	676	320
Amazonas	6.546	0,82	2.910	3.636	2.140	24,93	1.202	938	5.752	5,25	4.793	959
Roraima	1.057	22,06	422	635	366	9,25	210	156	563	21,60	294	269
Pará	18.054	0,21	6.879	11.175	8.329	13,21	4.000	4.329	11.454	1,81	9.352	2.102
Amapá	1.104	2,51	453	651	411	-2,84	258	153	906	2,26	623	283
Tocantins	3.772	-0,55	1.572	2.200	1.918	24,14	1.068	850	4.075	2,16	2.924	1.151
<b>NORDESTE</b>	<b>142.830</b>	<b>-7,01</b>	<b>69.161</b>	<b>73.669</b>	<b>59.382</b>	<b>11,12</b>	<b>37.946</b>	<b>21.436</b>	<b>140.319</b>	<b>-0,29</b>	<b>120.944</b>	<b>19.375</b>
Maranhão	18.838	-12,36	7.131	11.707	8.474	3,48	4.465	4.009	13.312	1,52	11.450	1.862
Piauí	10.162	-14,07	4.789	5.373	4.140	1,77	2.497	1.643	10.951	-0,07	9.745	1.206
Ceará	21.626	-2,59	11.180	10.446	8.628	4,58	5.574	3.054	20.861	-1,37	17.951	2.910
Rio Grande do Norte	8.932	0,88	4.737	4.195	3.552	33,13	2.572	980	5.295	-5,12	4.324	971
Paraíba	9.896	-2,52	5.025	4.871	3.986	15,84	2.584	1.402	6.329	-5,40	5.458	871
Pernambuco	22.045	-3,89	10.795	11.250	8.586	21,36	5.696	2.890	28.374	-3,02	24.609	3.765
Alagoas	9.998	-6,05	5.385	4.613	4.875	9,65	3.322	1.553	18.832	3,63	16.875	1.957
Sergipe	5.664	-10,52	2.963	2.701	2.118	-9,10	1.287	831	9.924	1,45	8.732	1.192
Bahia	35.669	-8,91	17.156	18.513	15.023	15,82	9.949	5.074	26.441	1,63	21.800	4.641
<b>SUDESTE</b>	<b>288.267</b>	<b>-4,30</b>	<b>162.901</b>	<b>125.366</b>	<b>115.464</b>	<b>13,84</b>	<b>76.232</b>	<b>39.232</b>	<b>227.844</b>	<b>3,01</b>	<b>177.393</b>	<b>50.451</b>
Minas Gerais	73.334	-3,19	42.929	30.405	29.918	15,37	20.620	9.298	52.962	-0,54	42.254	10.708
Espírito Santo	11.392	-5,43	6.352	5.040	4.525	10,80	3.106	1.419	8.941	-5,08	6.659	2.282
Rio de Janeiro	47.339	-12,04	26.722	20.617	20.055	17,42	13.241	6.814	43.295	1,91	34.495	8.800
São Paulo	156.202	-2,12	86.898	69.304	60.966	12,21	39.265	21.701	122.646	5,70	93.985	28.661
<b>SUL</b>	<b>112.887</b>	<b>0,74</b>	<b>68.121</b>	<b>44.766</b>	<b>43.855</b>	<b>10,47</b>	<b>30.126</b>	<b>13.729</b>	<b>93.839</b>	<b>6,67</b>	<b>71.741</b>	<b>22.098</b>
Paraná	38.552	3,63	21.547	17.005	15.887	17,97	10.414	5.473	33.361	1,16	26.736	6.625
Santa Catarina	30.793	7,16	20.205	10.588	10.895	15,13	7.787	3.108	25.536	9,86	19.566	5.970
Rio Grande do Sul	43.542	-5,59	26.369	17.173	17.073	1,83	11.925	5.148	34.942	10,05	25.439	9.503
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>45.137</b>	<b>0,70</b>	<b>26.908</b>	<b>18.229</b>	<b>16.847</b>	<b>4,17</b>	<b>10.751</b>	<b>6.096</b>	<b>44.629</b>	<b>1,92</b>	<b>37.092</b>	<b>7.537</b>
Mato Grosso do Sul	8.997	1,52	5.857	3.140	3.092	5,53	2.158	934	8.316	8,85	6.574	1.742
Mato Grosso	9.857	2,47	5.458	4.399	3.865	9,80	2.368	1.497	9.590	4,42	8.310	1.280
Goiás	17.059	-1,73	10.087	6.972	6.473	3,40	3.945	2.528	15.131	0,52	12.016	3.115
Distrito Federal	9.224	2,67	5.506	3.718	3.417	-1,30	2.280	1.137	11.592	-2,70	10.192	1.400

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

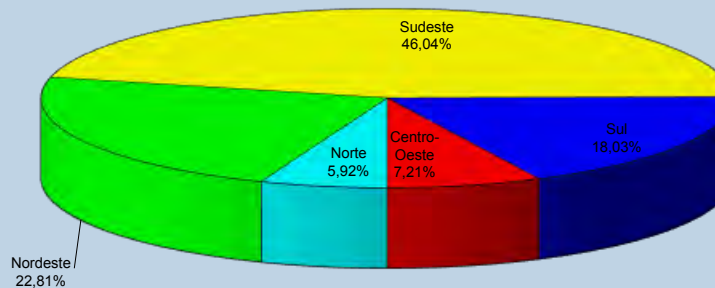
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



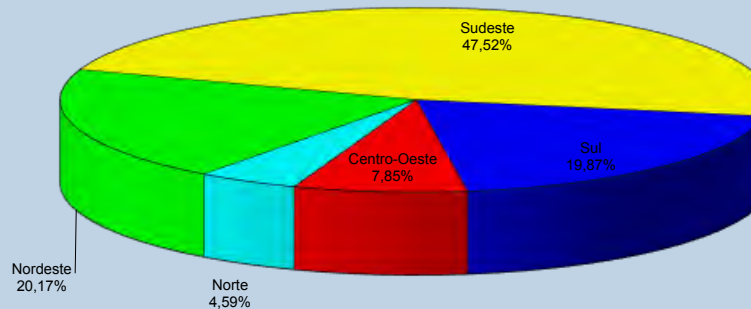
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## 20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015 Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
<b>Fevereiro</b>	<b>626.159</b>	<b>-3,48</b>	<b>342.812</b>	<b>283.347</b>	<b>366.274</b>	<b>-1,93</b>	<b>209.365</b>	<b>156.909</b>	<b>251.289</b>	<b>12,10</b>	<b>163.518</b>	<b>87.771</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.274.875</b>	<b>-5,53</b>	<b>691.960</b>	<b>582.915</b>	<b>739.772</b>	<b>-9,57</b>	<b>421.151</b>	<b>318.621</b>	<b>475.448</b>	<b>-2,01</b>	<b>298.983</b>	<b>176.465</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

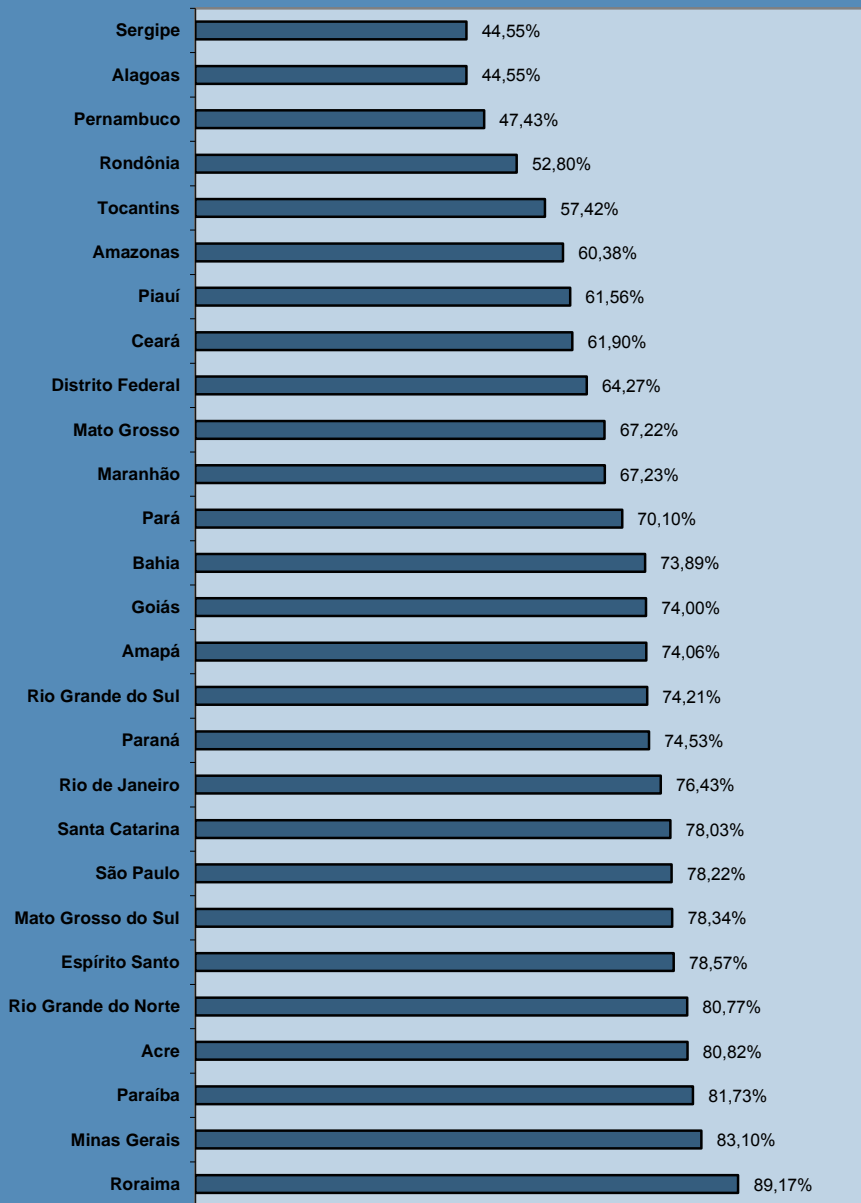
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

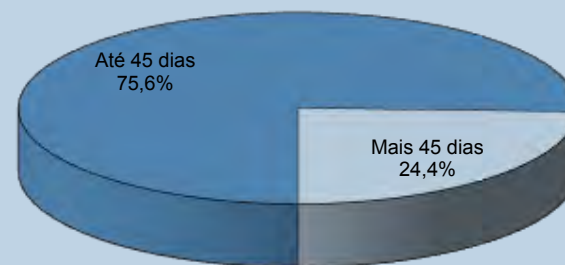
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>343.890</b>	<b>110.934</b>	<b>454.824</b>	<b>40.733</b>	<b>39.670</b>	<b>80.403</b>	<b>384.623</b>	<b>150.604</b>	<b>535.227</b>	<b>71,9</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.710</b>	<b>7.630</b>	<b>23.340</b>	<b>2.671</b>	<b>2.585</b>	<b>5.256</b>	<b>18.381</b>	<b>10.215</b>	<b>28.596</b>	<b>64,3</b>
Rondônia	2.243	1.740	3.983	318	549	867	2.561	2.289	4.850	52,8
Acre	629	142	771	176	49	225	805	191	996	80,8
Amazonas	3.038	1.945	4.983	435	334	769	3.473	2.279	5.752	60,4
Roraima	263	25	288	239	36	275	502	61	563	89,2
Pará	7.102	2.530	9.632	927	895	1.822	8.029	3.425	11.454	70,1
Amapá	544	182	726	127	53	180	671	235	906	74,1
Tocantins	1.891	1.066	2.957	449	669	1.118	2.340	1.735	4.075	57,4
<b>NORDESTE</b>	<b>74.181</b>	<b>50.149</b>	<b>124.330</b>	<b>9.679</b>	<b>6.310</b>	<b>15.989</b>	<b>83.860</b>	<b>56.459</b>	<b>140.319</b>	<b>59,8</b>
Maranhão	7.709	3.908	11.617	1.241	454	1.695	8.950	4.362	13.312	67,2
Piauí	5.992	3.946	9.938	749	264	1.013	6.741	4.210	10.951	61,6
Ceará	11.464	6.678	18.142	1.450	1.269	2.719	12.914	7.947	20.861	61,9
Rio Grande do Norte	3.720	860	4.580	557	158	715	4.277	1.018	5.295	80,8
Paraíba	4.621	925	5.546	552	231	783	5.173	1.156	6.329	81,7
Pernambuco	12.285	13.452	25.737	1.173	1.464	2.637	13.458	14.916	28.374	47,4
Alagoas	7.443	9.916	17.359	947	526	1.473	8.390	10.442	18.832	44,6
Sergipe	4.035	4.962	8.997	386	541	927	4.421	5.503	9.924	44,5
Bahia	16.912	5.502	22.414	2.624	1.403	4.027	19.536	6.905	26.441	73,9
<b>SUDESTE</b>	<b>162.306</b>	<b>29.886</b>	<b>192.192</b>	<b>17.750</b>	<b>17.902</b>	<b>35.652</b>	<b>180.056</b>	<b>47.788</b>	<b>227.844</b>	<b>79,0</b>
Minas Gerais	39.265	5.482	44.747	4.748	3.467	8.215	44.013	8.949	52.962	83,1
Espírito Santo	6.066	1.150	7.216	959	766	1.725	7.025	1.916	8.941	78,6
Rio de Janeiro	30.032	6.826	36.858	3.057	3.380	6.437	33.089	10.206	43.295	76,4
São Paulo	86.943	16.428	103.371	8.986	10.289	19.275	95.929	26.717	122.646	78,2
<b>SUL</b>	<b>63.619</b>	<b>13.543</b>	<b>77.162</b>	<b>7.099</b>	<b>9.578</b>	<b>16.677</b>	<b>70.718</b>	<b>23.121</b>	<b>93.839</b>	<b>75,4</b>
Paraná	22.407	5.557	27.964	2.456	2.941	5.397	24.863	8.498	33.361	74,5
Santa Catarina	18.314	3.228	21.542	1.612	2.382	3.994	19.926	5.610	25.536	78,0
Rio Grande do Sul	22.898	4.758	27.656	3.031	4.255	7.286	25.929	9.013	34.942	74,2
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>28.074</b>	<b>9.726</b>	<b>37.800</b>	<b>3.534</b>	<b>3.295</b>	<b>6.829</b>	<b>31.608</b>	<b>13.021</b>	<b>44.629</b>	<b>70,8</b>
Mato Grosso do Sul	5.726	1.167	6.893	789	634	1.423	6.515	1.801	8.316	78,3
Mato Grosso	5.516	2.754	8.270	930	390	1.320	6.446	3.144	9.590	67,2
Goiás	9.781	2.307	12.088	1.416	1.627	3.043	11.197	3.934	15.131	74,0
Distrito Federal	7.051	3.498	10.549	399	644	1.043	7.450	4.142	11.592	64,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

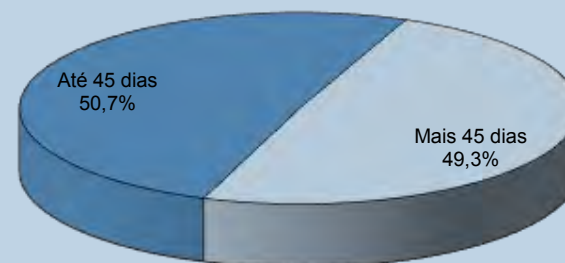
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

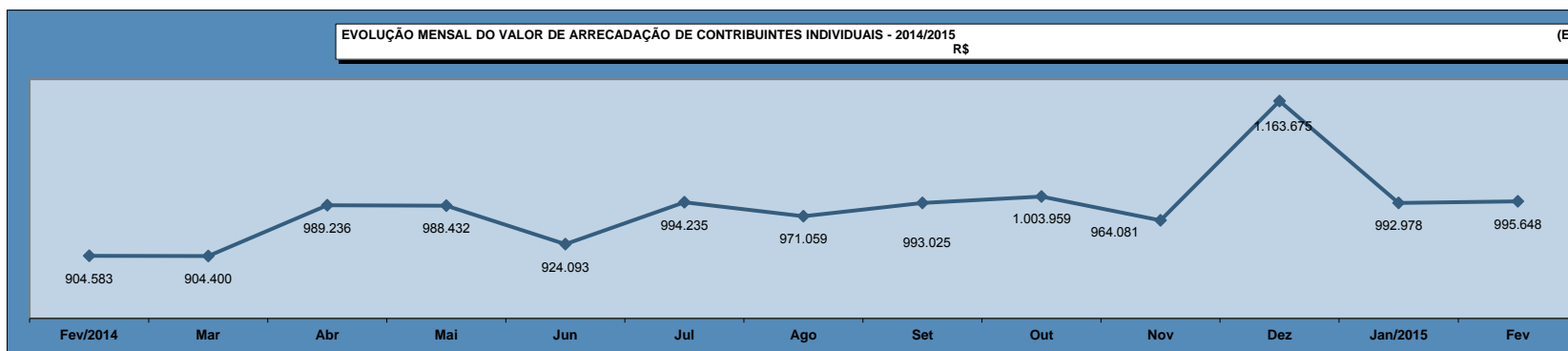
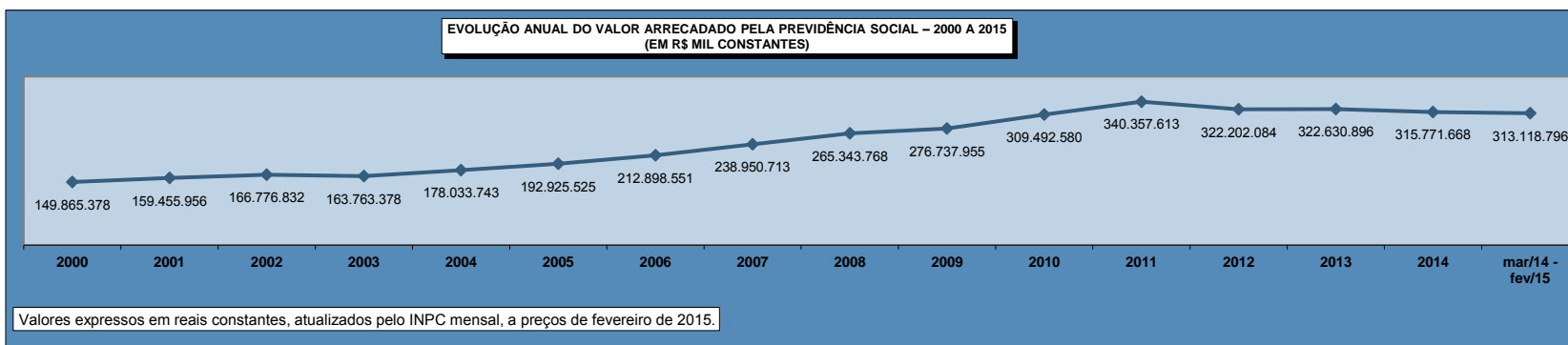
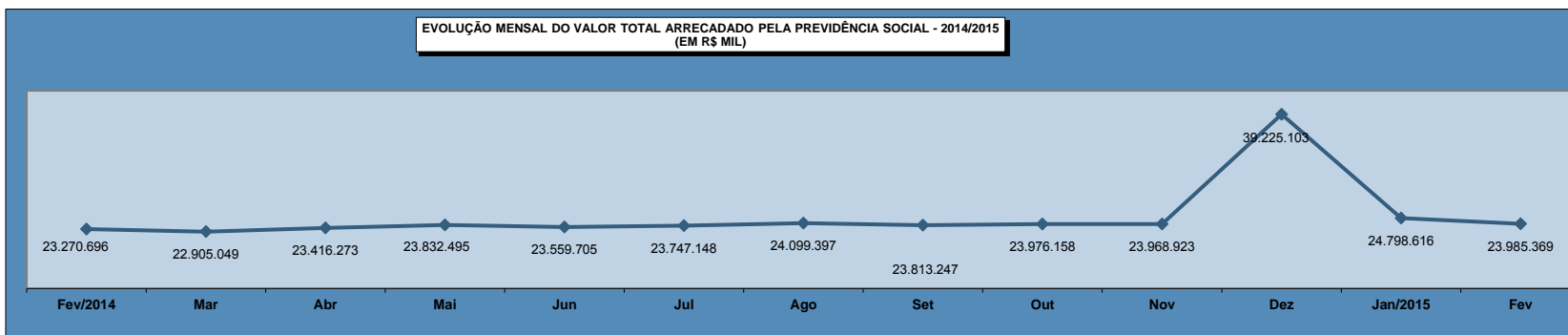
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	349.205.840.738	20,62	327.655.023.889	21,25	13.696.352.002	29,23	7.854.464.847	-9,44
Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Maiο	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
2015 Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
<b>Fevereiro</b>	<b>23.985.368.982</b>	<b>-3,28</b>	<b>22.508.794.304</b>	<b>-3,90</b>	<b>995.648.316</b>	<b>0,27</b>	<b>480.926.362</b>	<b>25,45</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>48.783.985.354</b>	<b>1,89</b>	<b>45.931.062.902</b>	<b>2,59</b>	<b>1.988.626.400</b>	<b>9,78</b>	<b>864.296.052</b>	<b>-33,38</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

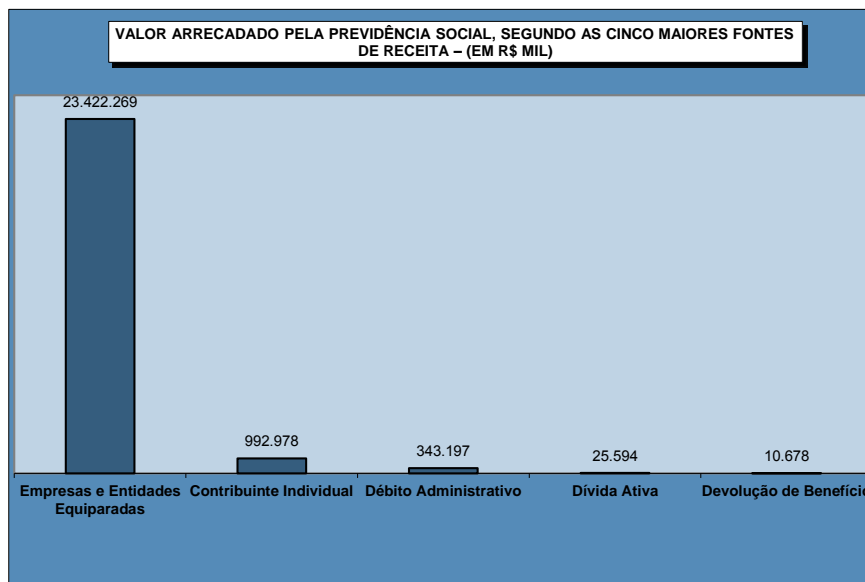
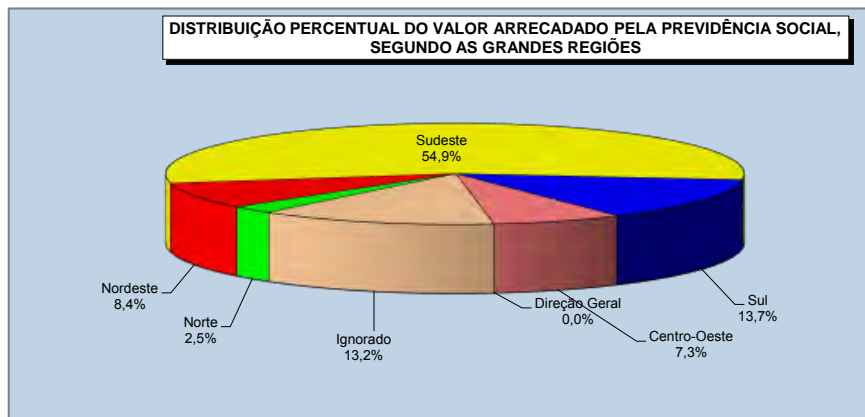
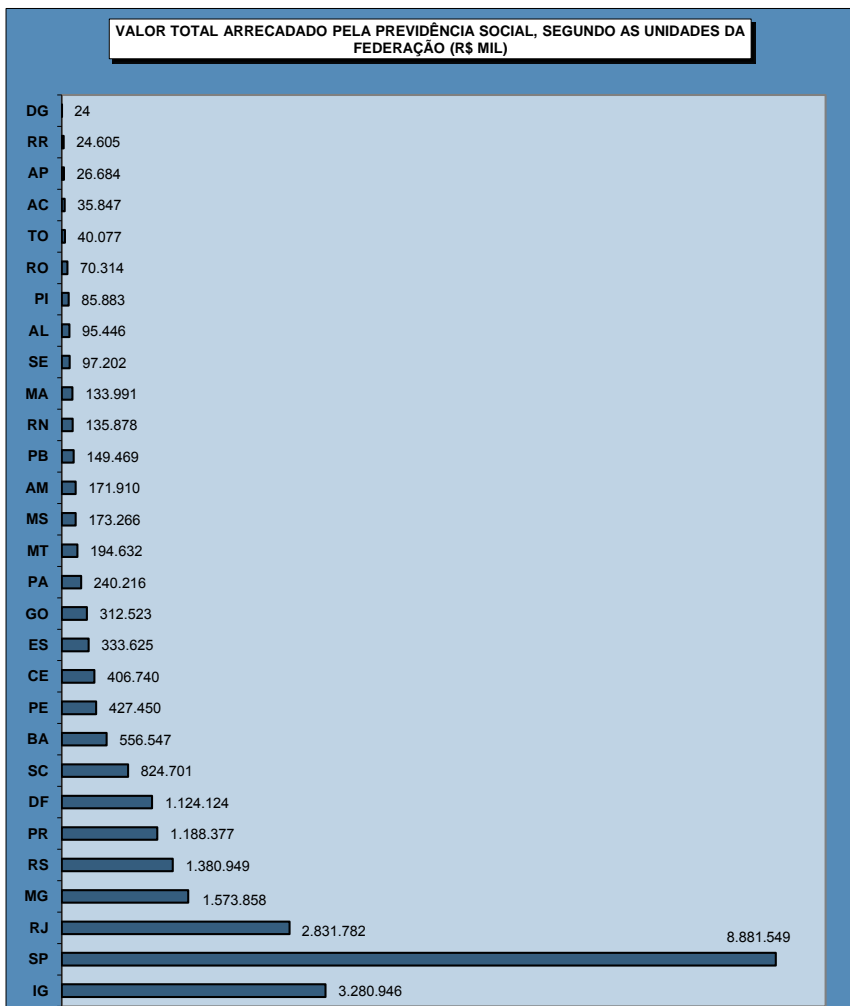


## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>24.798.616.372</b>	<b>100,00</b>	<b>-36,78</b>	<b>23.422.268.598</b>	<b>992.978.084</b>	<b>343.197.279</b>	<b>10.678.350</b>	<b>3.226.908</b>	<b>25.594.432</b>	<b>374.542</b>	<b>268.507</b>	<b>29.672</b>
<b>NORTE</b>	<b>609.652.657</b>	<b>2,46</b>	<b>-33,89</b>	<b>571.763.757</b>	<b>18.306.597</b>	<b>14.919.466</b>	<b>304.340</b>	<b>6.722</b>	<b>4.350.147</b>	<b>55</b>	<b>1.573</b>	<b>-</b>
Rondônia	70.314.459	0,28	-38,43	66.440.230	2.138.182	1.643.001	7.852	1.711	83.483	-	-	-
Acre	35.847.407	0,14	-41,61	34.238.219	677.519	892.918	1.182	-	37.569	-	-	-
Amazonas	171.909.714	0,69	-32,49	163.946.426	4.227.090	3.452.320	164.609	45	119.169	55	-	-
Roraima	24.604.679	0,10	-17,59	21.021.703	350.489	416.921	3.192	4.966	2.807.408	-	-	-
Pará	240.215.531	0,97	-35,82	223.812.099	9.023.735	6.147.426	52.934	-	1.179.337	-	-	-
Amapá	26.684.307	0,11	-7,88	25.154.729	444.971	1.081.280	3.067	-	55	-	205	-
Tocantins	40.076.560	0,16	-31,95	37.150.351	1.444.611	1.285.600	71.504	-	123.126	-	1.368	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.088.606.244</b>	<b>8,42</b>	<b>-33,67</b>	<b>1.944.883.401</b>	<b>94.578.741</b>	<b>43.125.098</b>	<b>1.500.413</b>	<b>1.008.318</b>	<b>3.474.882</b>	<b>753</b>	<b>34.230</b>	<b>408</b>
Maranhão	133.991.384	0,54	-30,80	124.848.059	4.833.495	3.819.197	178.193	1.036	311.404	-	-	-
Piauí	85.883.326	0,35	-28,18	77.810.351	3.981.106	3.830.605	142.647	42.061	76.543	13	-	-
Ceará	406.739.738	1,64	-40,62	391.345.219	11.448.325	3.504.465	190.268	-	248.254	-	3.207	-
Rio Grande do Norte	135.877.634	0,55	-26,29	125.872.883	6.597.552	3.142.784	135.308	-	119.424	-	9.683	-
Paraíba	149.468.596	0,60	-26,02	139.379.936	7.427.377	2.502.653	63.270	-	84.636	-	10.724	-
Pernambuco	427.449.518	1,72	-36,12	397.299.023	20.449.803	7.672.840	127.994	960.144	928.630	388	10.616	80
Alagoas	95.446.453	0,38	-32,76	84.944.901	7.050.690	2.115.315	65.700	1.386	1.268.266	12	-	183
Sergipe	97.202.130	0,39	-34,28	89.869.843	4.633.161	2.447.115	166.258	-	85.753	-	-	-
Bahia	556.547.465	2,24	-30,87	513.513.186	28.157.232	14.090.124	430.775	3.691	351.972	340	-	145
<b>SUDESTE</b>	<b>13.620.815.146</b>	<b>54,93</b>	<b>-36,17</b>	<b>13.021.808.898</b>	<b>469.009.572</b>	<b>115.272.293</b>	<b>4.756.151</b>	<b>274.356</b>	<b>9.484.410</b>	<b>170.720</b>	<b>37.310</b>	<b>1.436</b>
Minas Gerais	1.573.857.820	6,35	-34,00	1.464.586.011	89.060.649	18.185.066	1.029.159	8.665	950.336	15.504	21.745	685
Espírito Santo	333.625.440	1,35	-33,07	312.002.776	15.731.173	5.511.117	129.635	33	249.016	23	1.667	-
Rio de Janeiro	2.831.782.391	11,42	-33,98	2.691.156.100	106.388.601	31.058.775	1.122.571	219.551	1.832.485	1.878	2.430	-
São Paulo	8.881.549.495	35,81	-37,31	8.554.064.011	257.829.149	60.517.335	2.474.786	46.107	6.452.573	153.315	11.468	751
<b>SUL</b>	<b>3.394.027.511</b>	<b>13,69</b>	<b>-39,20</b>	<b>3.207.620.950</b>	<b>137.373.700</b>	<b>41.765.562</b>	<b>2.180.667</b>	<b>20.714</b>	<b>4.867.156</b>	<b>2.338</b>	<b>171.391</b>	<b>25.033</b>
Paraná	1.188.377.412	4,79	-39,12	1.122.094.474	48.389.110	15.611.675	334.197	478	1.936.015	1.018	3.439	7.006
Santa Catarina	824.701.095	3,33	-40,31	781.227.600	33.473.836	8.722.212	329.266	393	799.238	1.175	130.093	17.282
Rio Grande do Sul	1.380.949.004	5,57	-38,60	1.304.298.876	55.510.754	17.431.675	1.517.204	19.843	2.131.903	145	37.859	745
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.804.544.616</b>	<b>7,28</b>	<b>-41,83</b>	<b>1.716.585.611</b>	<b>48.551.607</b>	<b>36.408.057</b>	<b>651.145</b>	<b>1.426.934</b>	<b>921.228</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	173.265.718	0,70	-32,74	162.441.304	7.876.145	2.359.596	492.170	-	96.503	-	-	-
Mato Grosso	194.632.038	0,78	-39,09	180.417.353	6.778.256	7.053.658	19.423	33	363.298	17	-	-
Goiás	312.522.568	1,26	-31,24	275.394.658	16.620.393	20.262.453	100.762	371	143.914	17	-	-
Distrito Federal	1.124.124.292	4,53	-45,72	1.098.332.296	17.276.813	6.732.350	38.790	1.426.530	317.513	-	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>	<b>24.003</b>	<b>0,00</b>	<b>61,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.003</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.280.946.195</b>	<b>13,23</b>	<b>-36,04</b>	<b>2.959.605.981</b>	<b>225.157.867</b>	<b>91.706.803</b>	<b>1.285.634</b>	<b>489.864</b>	<b>2.496.609</b>	<b>200.642</b>	<b>-</b>	<b>2.795</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





24

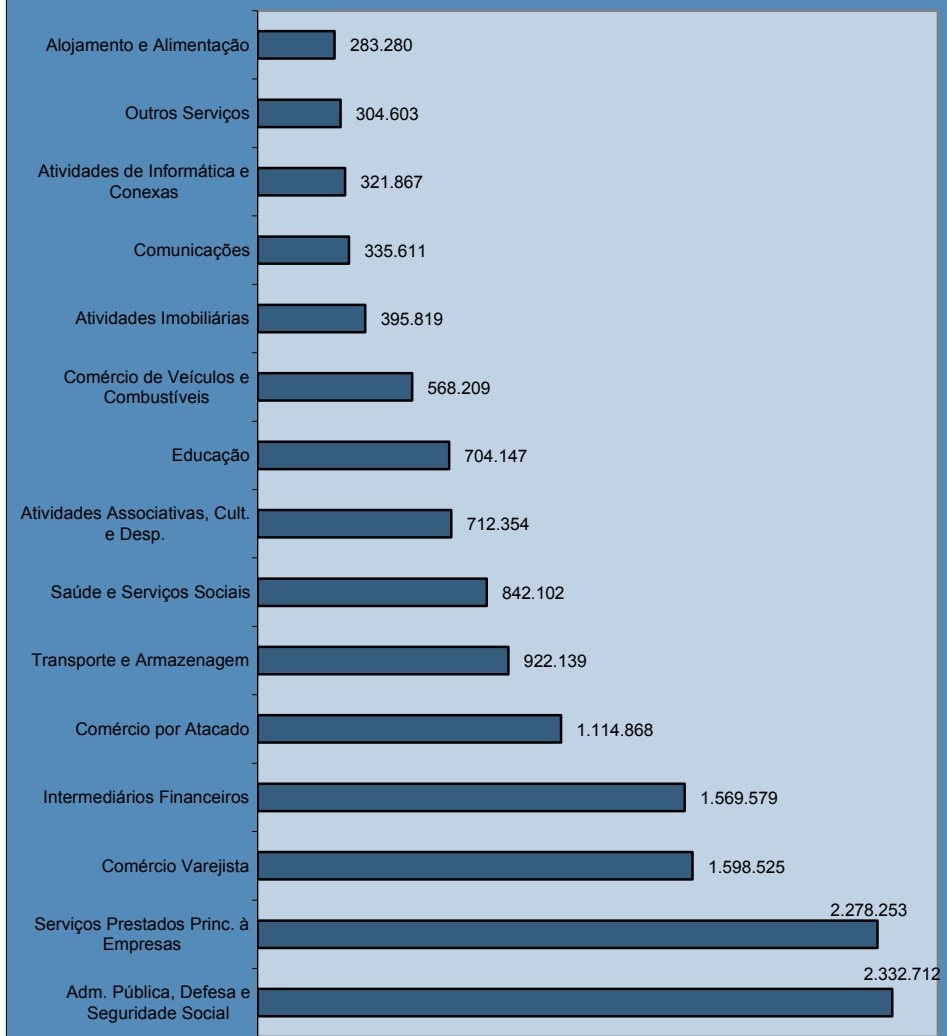
## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>23.336.373.373</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,56</b>	<b>Serviços</b>	<b>14.284.069.620</b>	<b>61,21</b>	<b>-37,77</b>
<b>Agricultura</b>	<b>334.021.118</b>	<b>1,43</b>	<b>-40,42</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	568.209.189	2,43	-40,19
<b>Indústria</b>	<b>6.185.477.112</b>	<b>26,51</b>	<b>-37,10</b>	Comércio por Atacado	1.114.868.252	4,78	-38,55
Extrativa Mineral	351.324.860	1,51	-37,04	Comércio Varejista	1.598.524.751	6,85	-38,32
Construção	1.410.663.531	6,04	-27,49	Alojamento e Alimentação	283.280.106	1,21	-38,85
Serviços Industriais de Util. Pública	554.082.415	2,37	-38,58	Transporte e Armazenagem	922.139.254	3,95	-37,58
<b>Transformação</b>	<b>3.869.406.306</b>	<b>16,58</b>	<b>-39,81</b>	Comunicações	335.611.233	1,44	-42,43
Produtos Alimentares e Bebidas	774.015.422	3,32	-35,26	Intermediários Financeiros	1.569.578.788	6,73	-44,28
Produtos Têxteis	81.675.909	0,35	-38,27	Atividades Imobiliárias	395.819.280	1,70	-41,40
Fabricação de Celulose e Papel	74.749.741	0,32	-41,17	Atividades de Informática e Conexas	321.867.055	1,38	-29,27
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	353.918.094	1,52	-44,39	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.278.253.438	9,76	-30,95
Produtos Químicos	411.628.437	1,76	-42,48	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.332.712.116	10,00	-35,27
Artigos de Borracha e Plástico	160.192.950	0,69	-39,91	Educação	704.147.170	3,02	-40,29
Produtos de Minerais Não Metálicos	127.805.495	0,55	-40,66	Saúde e Serviços Sociais	842.101.601	3,61	-38,59
Metalurgia Básica	226.000.226	0,97	-41,29	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	712.354.470	3,05	-40,30
Fabricação de Produtos de Metal	224.588.513	0,96	-33,81	Outros Serviços	304.602.917	1,31	-36,49
Fabricação de Máquinas e Equip.	315.610.935	1,35	-37,13	<b>Ignorado</b>	<b>2.532.805.523</b>	<b>10,85</b>	<b>-37,06</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	107.441.975	0,46	-39,56				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	437.617.089	1,88	-44,47				
Outras Indústrias de Transformação	574.161.520	2,46	-39,41				

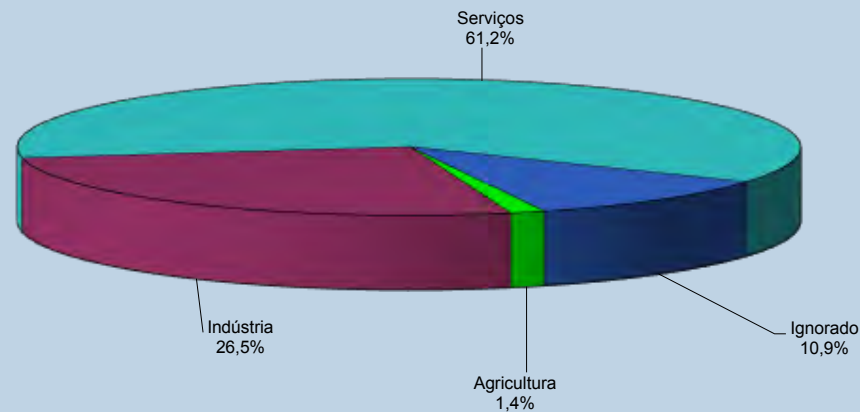
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

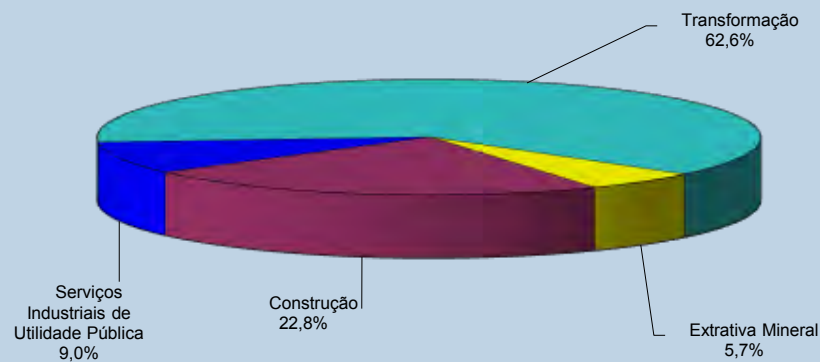
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**

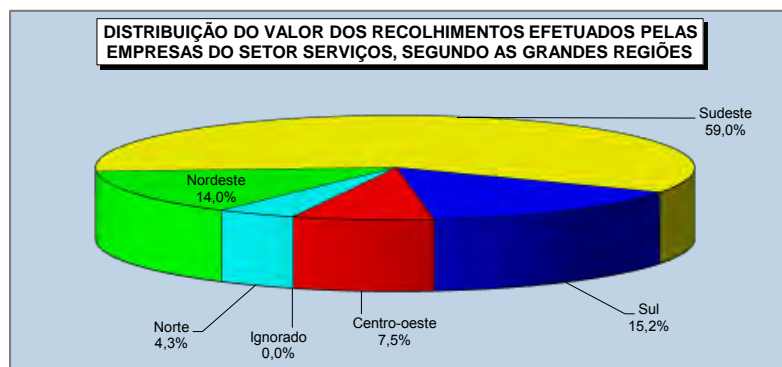
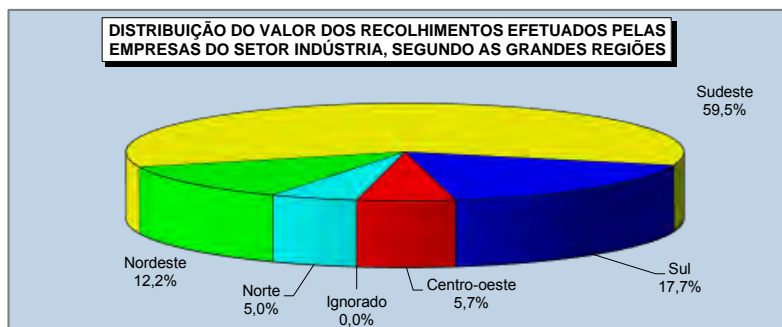
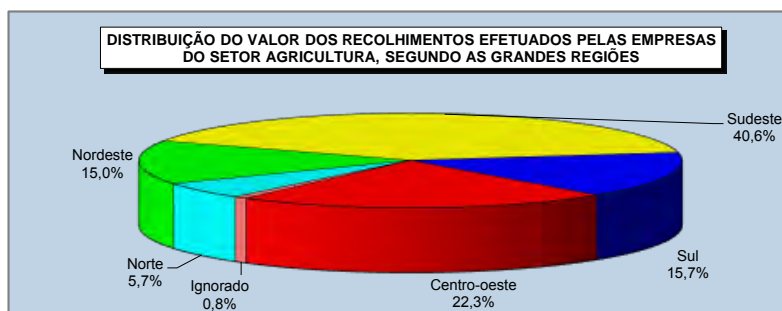
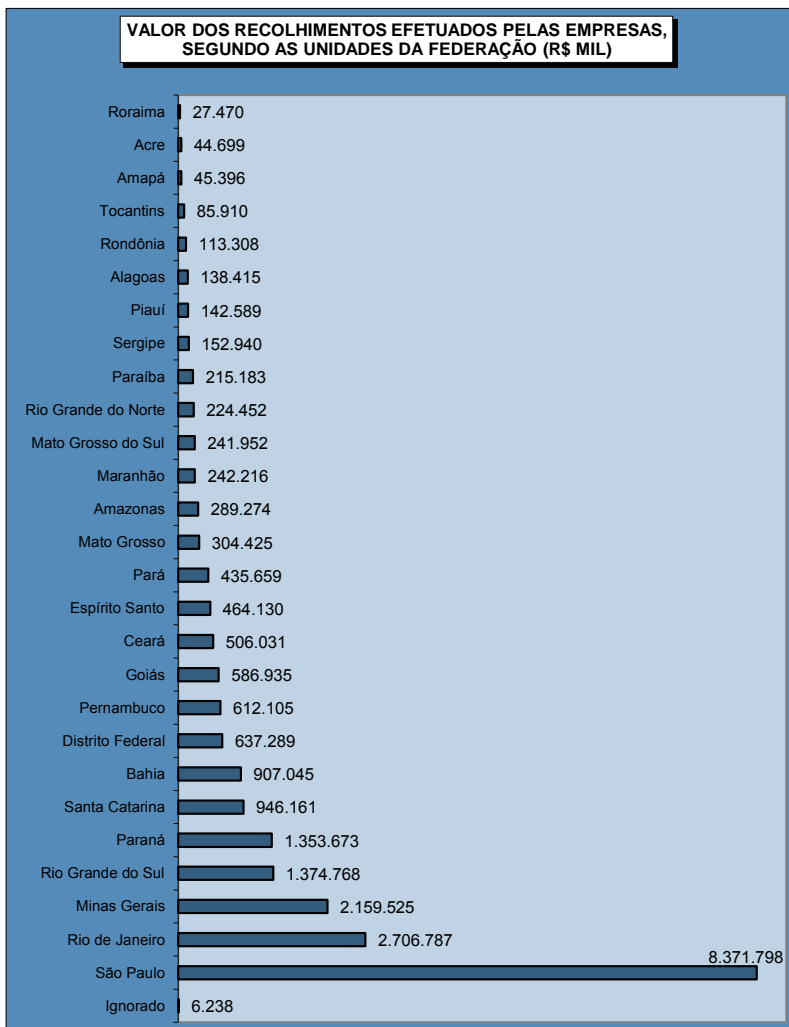


GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>23.336.373.373</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,56</b>	<b>334.021.118</b>	<b>6.185.477.112</b>	<b>14.284.069.620</b>	<b>3.281.602.192</b>	<b>1.257.750.487</b>	<b>1.569.578.788</b>	<b>8.175.138.153</b>	<b>2.532.805.523</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.041.715.804</b>	<b>4,46</b>	<b>-34,98</b>	<b>18.910.010</b>	<b>311.146.848</b>	<b>609.654.061</b>	<b>152.427.351</b>	<b>44.612.010</b>	<b>43.452.334</b>	<b>369.162.366</b>	<b>102.004.885</b>
Rondônia	113.307.931	0,49	-40,28	1.964.034	29.205.882	66.349.977	23.998.785	3.584.588	5.182.720	33.583.884	15.788.038
Acre	44.699.483	0,19	-50,81	1.472.956	6.951.406	32.705.869	7.038.664	643.204	1.997.892	23.026.109	3.569.252
Amazonas	289.274.115	1,24	-35,27	1.921.418	113.377.291	154.750.638	36.581.158	17.526.548	7.479.274	93.163.658	19.224.768
Roraima	27.469.598	0,12	-31,37	171.901	4.796.114	20.687.369	4.700.252	891.152	1.059.894	14.036.071	1.814.214
Pará	435.658.771	1,87	-33,75	10.316.196	125.919.493	251.082.538	59.568.245	18.449.081	22.056.397	151.008.815	48.340.544
Amapá	45.396.345	0,19	-4,05	292.191	15.313.644	26.731.784	6.476.251	1.663.164	1.550.657	17.041.712	3.058.726
Tocantins	85.909.561	0,37	-33,81	2.771.314	15.583.018	57.345.886	14.063.996	1.854.273	4.125.500	37.302.117	10.209.343
<b>NORDESTE</b>	<b>3.140.976.199</b>	<b>13,46</b>	<b>-35,04</b>	<b>49.989.374</b>	<b>751.911.575</b>	<b>1.997.584.758</b>	<b>393.832.988</b>	<b>126.939.338</b>	<b>163.751.153</b>	<b>1.313.061.279</b>	<b>341.490.492</b>
Maranhão	242.216.348	1,04	-35,59	5.925.102	52.711.627	151.156.701	35.417.838	8.040.988	14.172.970	93.524.905	32.422.918
Piauí	142.589.034	0,61	-31,75	2.371.833	19.754.627	108.830.541	21.412.171	4.419.644	7.606.030	75.392.696	11.632.033
Ceará	506.031.291	2,17	-37,18	4.990.188	110.851.655	336.582.084	61.009.424	19.587.772	38.035.289	217.949.599	53.607.364
Rio Grande do Norte	224.451.954	0,96	-31,19	3.423.747	57.197.971	141.834.677	28.434.109	6.528.694	8.969.463	97.902.411	21.995.559
Paraíba	215.182.978	0,92	-29,32	2.518.529	50.762.352	141.853.121	24.476.264	5.863.903	10.873.614	100.639.340	20.048.976
Pernambuco	612.105.431	2,62	-37,10	7.148.732	158.441.085	368.374.221	80.701.231	31.835.512	27.056.621	228.780.857	78.141.393
Alagoas	138.414.621	0,59	-35,01	1.046.726	33.826.822	87.393.708	18.406.879	4.367.433	7.666.012	56.953.384	16.147.365
Sergipe	152.939.637	0,66	-37,87	4.077.102	43.811.571	90.759.209	17.101.724	3.517.816	8.282.116	61.857.553	14.291.755
Bahia	907.044.905	3,89	-34,35	18.487.415	224.553.865	570.800.496	106.873.348	42.777.576	41.089.038	380.060.534	93.203.129
<b>SUDESTE</b>	<b>13.702.240.612</b>	<b>58,72</b>	<b>-37,57</b>	<b>135.532.903</b>	<b>3.678.361.636</b>	<b>8.432.101.263</b>	<b>1.835.096.656</b>	<b>817.178.043</b>	<b>1.003.252.428</b>	<b>4.776.574.136</b>	<b>1.456.244.810</b>
Minas Gerais	2.159.525.463	9,25	-35,60	42.875.390	633.176.735	1.251.249.639	283.893.580	104.085.860	110.767.835	752.502.364	232.223.699
Espírito Santo	464.130.261	1,99	-35,72	4.885.026	128.084.002	287.904.076	64.238.790	28.723.420	22.317.525	172.624.341	43.257.157
Rio de Janeiro	2.706.787.149	11,60	-36,72	6.870.779	751.428.415	1.594.390.532	273.185.938	202.379.241	161.379.074	957.446.279	354.097.423
São Paulo	8.371.797.739	35,87	-38,42	80.901.708	2.165.672.484	5.298.557.016	1.213.778.348	481.989.522	708.787.994	2.894.001.152	826.666.531
<b>SUL</b>	<b>3.674.602.360</b>	<b>15,75</b>	<b>-39,75</b>	<b>52.538.097</b>	<b>1.092.733.110</b>	<b>2.166.885.895</b>	<b>668.183.469</b>	<b>186.132.899</b>	<b>230.946.126</b>	<b>1.081.623.401</b>	<b>362.445.258</b>
Paraná	1.353.672.860	5,80	-40,72	21.468.903	385.111.039	803.998.085	253.520.494	72.309.774	85.465.486	392.702.331	143.094.833
Santa Catarina	946.161.342	4,05	-40,84	9.099.252	294.918.874	543.930.047	166.927.998	43.524.146	44.361.939	289.115.964	98.213.169
Rio Grande do Sul	1.374.768.158	5,89	-37,96	21.969.942	412.703.197	818.957.763	247.734.977	70.298.979	101.118.701	399.805.106	121.137.256
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.600.116</b>	<b>7,59</b>	<b>-38,42</b>	<b>74.351.597</b>	<b>351.244.143</b>	<b>1.077.433.036</b>	<b>232.055.585</b>	<b>82.887.703</b>	<b>128.176.747</b>	<b>634.313.001</b>	<b>267.571.340</b>
Mato Grosso do Sul	241.951.813	1,04	-35,60	20.368.117	56.495.844	137.528.192	39.043.497	11.366.923	9.943.300	77.174.472	27.559.660
Mato Grosso	304.424.525	1,30	-39,54	30.176.546	59.728.902	168.017.727	62.821.049	12.629.107	13.913.153	78.654.418	46.501.350
Goiás	586.934.548	2,52	-35,31	22.124.875	170.428.138	322.794.331	79.038.788	21.415.865	25.998.725	196.340.953	71.587.204
Distrito Federal	637.289.230	2,73	-41,46	1.682.059	64.591.259	449.092.786	51.152.251	37.475.808	78.321.569	282.143.158	121.923.126
<b>IGNORADO</b>	<b>6.238.282</b>	<b>0,03</b>	<b>-52,55</b>	<b>2.699.137</b>	<b>79.800</b>	<b>410.607</b>	<b>6.143</b>	<b>494</b>	<b>-</b>	<b>403.970</b>	<b>3.048.738</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.



26	FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2014/2015												R\$ Mil		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2014	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>18.341.223</b>	<b>4.296.937</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.738.249</b>	<b>4.590.986</b>	<b>6.458.765</b>	<b>15.190.895</b>	<b>5.740.612</b>				
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>471.807.085</b>	<b>36.761.656</b>	<b>38.654.864</b>	<b>35.565.003</b>	<b>39.177.656</b>	<b>39.424.894</b>	<b>40.751.523</b>	<b>50.165.754</b>	<b>46.282.366</b>	<b>34.537.183</b>	<b>52.096.807</b>				
<b>2.1 Próprios</b>	<b>374.017.341</b>	<b>27.891.160</b>	<b>29.625.775</b>	<b>29.408.121</b>	<b>29.743.886</b>	<b>29.700.468</b>	<b>30.740.568</b>	<b>30.473.284</b>	<b>30.503.755</b>	<b>31.735.443</b>	<b>46.757.817</b>				
- Arrecadação Bancária	299.374.509	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078	23.806.736	23.944.477	23.718.476	23.871.236	23.924.361	39.804.442				
- Arrecadação SIMPLES (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	30.288.162	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827	2.381.534	2.516.743	2.595.096	2.637.800	2.829.637	2.822.595				
- Arrecadação REFIS	132.405	7.420	17.490	6.879	7.221	5.009	9.548	11.463	14.942	21.501	16.214				
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	6.159	440	2.035	1.169	79	201	316	401	798	154	106				
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	5.925.607	280.422	276.313	286.529	327.512	279.220	1.018.621	489.788	517.684	1.090.847	770.752				
- Arrecadação FIES (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Arrecadação / DARF'S	19.894.269	1.423.031	1.618.883	1.496.352	1.591.314	1.562.314	1.641.038	1.830.507	1.986.053	2.137.277	1.951.872				
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	18.052.000	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580	1.558.530	1.535.760	1.721.970	1.553.990	1.688.780	1.776.470				
- Depósitos Judiciais	1.132.875	74.119	-26.139	157.978	154.280	123.441	128.134	134.419	-54.832	89.005	96.282				
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Restituições de Arrecadação	-788.647	-16.297	-30.038	-31.362	-15.004	-16.516	-54.069	-28.835	-23.915	-46.117	-480.915				
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-2.127.208</b>	<b>-104.355</b>	<b>-170.308</b>	<b>-186.293</b>	<b>-197.040</b>	<b>-215.638</b>	<b>-206.053</b>	<b>-177.389</b>	<b>-312.092</b>	<b>-159.980</b>	<b>-245.591</b>				
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	3.251	128	131	141	167	143	160	217	147	141	295				
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-2.130.459	-104.483	-170.440	-186.434	-197.207	-215.781	-206.214	-177.606	-312.239	-160.121	-245.887				
<b>2.3 Outros</b>	<b>215.722</b>	<b>12.340</b>	<b>14.556</b>	<b>18.603</b>	<b>14.395</b>	<b>31.601</b>	<b>16.191</b>	<b>20.188</b>	<b>16.570</b>	<b>15.918</b>	<b>28.128</b>				
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-3.629.693</b>	<b>4.506.896</b>	<b>2.716.438</b>	<b>3.420.833</b>	<b>4.469.309</b>	<b>4.811.660</b>	<b>5.569.554</b>	<b>6.131.543</b>	<b>-14.739.035</b>	<b>-6.596.412</b>	<b>-5.813.472</b>				
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>103.330.924</b>	<b>4.455.614</b>	<b>6.468.404</b>	<b>2.903.739</b>	<b>5.147.106</b>	<b>5.096.803</b>	<b>4.631.263</b>	<b>13.718.128</b>	<b>30.813.167</b>	<b>9.542.213</b>	<b>11.369.925</b>				
- Recursos Ordinários	16.931.988	28.537	77.756	205.948	50.631	39.783	72.415	3.650.588	9.705.248	928.820	1.615.065				
- Concursos e Prognósticos	467.610	56.008	55.052	59.037	45.570	26.555	27.770	17.318	27.632	54.760	21.588				
- Operações de Crédito Externa	7.673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.673				
- Contribuição Social sobre o Lucro	9.445.869	562.887	540.128	624.539	912.442	867.871	777.507	700.020	832.595	1.048.240	1.069.954				
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	24.862.896	279.402	279.392	237.579	125.332	83.689	83.580	4.829.614	16.527.684	817.221	1.256.495				
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	2.443.156	60	61	114	-	113	-	118	-	115.822	2.326.857				
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	8.548.453	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	471.870	478.574	3.337.133	481.954				
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	393.631	-	-	-	-	-	-	-	-	-	393.631				
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.186.963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
- COFINS - EPU	1.390.933	115.590	132.481	91.862	141.266	133.937	60.040	222.757	86.878	70.298	151.703				
- COFINS/LOAS	37.651.751	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706	3.482.116	3.128.274	3.825.843	3.154.556	3.169.918	4.045.005				
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>481.797.336</b>	<b>36.509.254</b>	<b>36.752.297</b>	<b>37.421.342</b>	<b>38.846.347</b>	<b>39.613.521</b>	<b>40.898.786</b>	<b>48.297.974</b>	<b>37.550.236</b>	<b>43.987.465</b>	<b>49.486.447</b>				
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>446.338.143</b>	<b>33.711.491</b>	<b>33.989.912</b>	<b>34.679.868</b>	<b>36.286.162</b>	<b>36.794.687</b>	<b>38.097.238</b>	<b>45.416.450</b>	<b>34.700.097</b>	<b>41.135.275</b>	<b>46.512.928</b>				
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>436.157.912</b>	<b>32.993.913</b>	<b>33.136.152</b>	<b>34.007.165</b>	<b>35.218.915</b>	<b>35.552.852</b>	<b>37.214.163</b>	<b>44.614.927</b>	<b>33.953.918</b>	<b>40.558.557</b>	<b>45.667.796</b>				
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	433.343.175	32.759.318	33.070.081	33.726.073	34.977.997	35.411.621	36.976.698	44.475.042	33.732.247	40.004.747	45.282.787				
a) Benefícios Previdenciários	394.201.250	29.558.887	29.870.463	30.483.765	31.386.671	31.812.495	33.736.803	41.168.774	30.481.255	36.730.244	41.948.191				
- Benefícios - INSS	382.891.895	29.047.047	29.215.994	29.853.020	30.741.110	31.128.499	33.022.586	40.458.392	29.744.799	33.151.589	41.090.727				
- Sentenças Judiciais - TRF	8.548.453	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	471.870	478.574	3.337.133	481.954				
- Sentenças Judiciais - INSS	802.324	20.718	72.465	56.477	89.543	77.067	68.682	79.255	87.128	86.188	147.164				
- Comprev (3)	1.958.078	166.853	156.647	174.947	149.860	144.189	163.859	159.256	170.754	155.334	228.346				
b) Benefícios não Previdenciários	39.141.925	3.200.432	3.199.618	3.242.308	3.591.325	3.599.126	3.239.895	3.306.268	3.250.992	3.274.503	3.334.596				
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.439.416	113.001	113.439	112.998	113.040	113.568	113.315	144.899	108.541	119.911	153.918				
- Amparos Assistenciais - LOAS	37.702.510	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285	3.485.558	3.126.580	3.161.369	3.142.451	3.154.592	3.180.679				
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-2.814.738	-234.595	-66.071	-281.092	-240.918	-141.231	-237.464	-139.886	-221.671	-553.810	-385.009				
3.1.3 Pessoal	9.575.361	738.614	750.648	745.682	753.706	987.161	732.466	725.406	727.253	910.086	945.666				
3.1.4 Custeio	3.419.607	213.558	169.183	208.113	554.460	395.906	388.493	215.999	240.597	220.442	284.474				
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>35.459.193</b>	<b>2.797.763</b>	<b>2.762.385</b>	<b>2.741.474</b>	<b>2.560.185</b>	<b>2.818.833</b>	<b>2.801.549</b>	<b>2.881.525</b>	<b>2.850.139</b>	<b>2.852.190</b>	<b>2.973.519</b>				
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>1.055.015</b>	<b>64.099</b>	<b>64.127</b>	<b>62.806</b>	<b>305.457</b>	<b>64.611</b>	<b>63.457</b>	<b>65.301</b>	<b>64.470</b>	<b>64.503</b>	<b>66.961</b>				
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-56.698.117</b>	<b>-4.529.589</b>	<b>-3.071.200</b>	<b>-3.879.924</b>	<b>-4.508.427</b>	<b>-4.995.471</b>	<b>-5.861.241</b>	<b>-13.642.315</b>	<b>-2.892.109</b>	<b>-7.911.495</b>	<b>1.769.147</b>				
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-95.840.042</b>	<b>-7.730.020</b>	<b>-6.270.818</b>	<b>-7.122.232</b>	<b>-8.099.752</b>	<b>-8.594.597</b>	<b>-9.101.136</b>	<b>-16.948.583</b>	<b>-6.143.101</b>	<b>-11.185.997</b>	<b>-1.565.450</b>				
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-9.990.251</b>	<b>252.401</b>	<b>1.902.567</b>	<b>-1.856.339</b>	<b>331.309</b>	<b>-1.862.626</b>	<b>-147.263</b>	<b>1.867.772</b>	<b>8.732.130</b>	<b>-9.450.283</b>	<b>2.610.360</b>				
<b>8. Saldo Final</b>	<b>8.350.973</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.738.249</b>	<b>4.590.986</b>	<b>6.458.765</b>	<b>15.190.895</b>	<b>5.740.612</b>	<b>8.350.973</b>				

Os dados das contas que compõem o fluxo de caixa do INSS referentes à janeiro e fevereiro de 2015 ainda não estão disponíveis. Neste último mês, foram apurados R\$ 29.989.603 mil de Arrecadação Líquida e R\$ 32.865.002 mil de Benefícios Previdenciários, resultando no Saldo Previdenciário negativo em R\$ 5.875.399 mil.

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

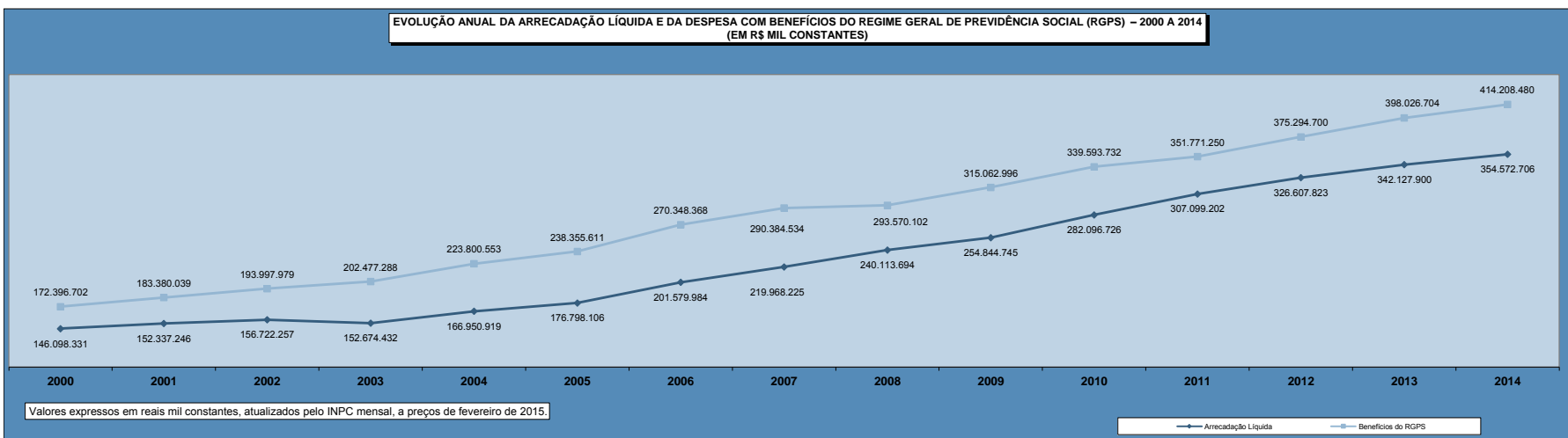
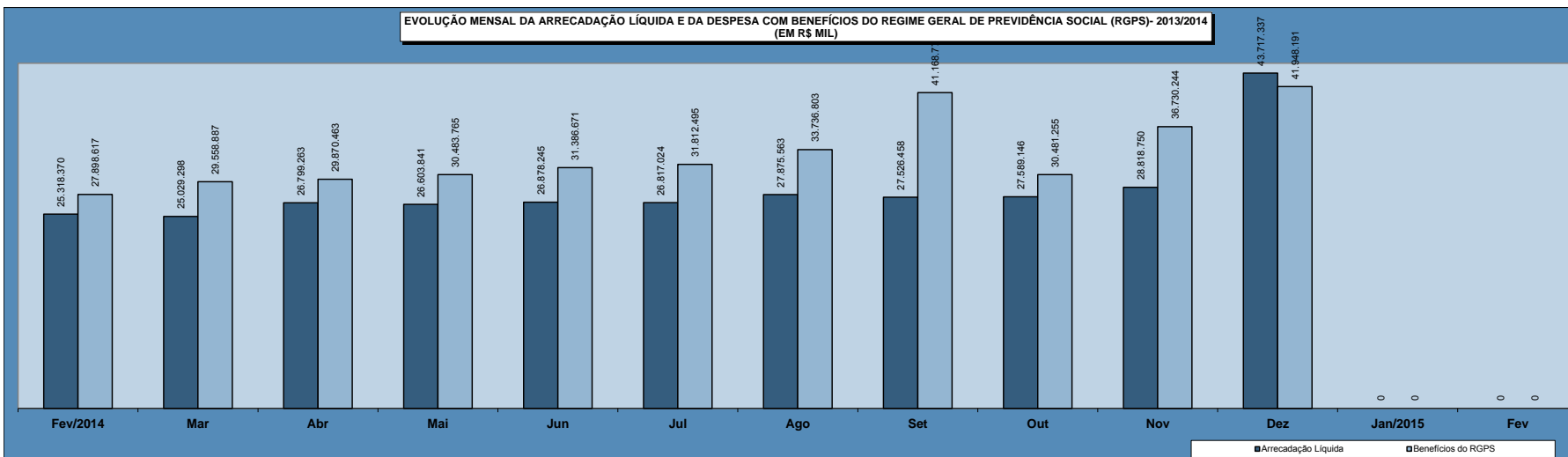
(1) Recursos transferidos pela União. (2) Inclui valores de benefícios devolvidos. (3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisão da maquia, empresas convenientes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Dados preliminares, sujeitos a alterações.



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	<b>788,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	37,18	<b>37,18</b>
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	26,20	<b>26,20</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	<b>788,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	2,2656	2,3329	2,4483	2,5484	2,6394	2,6342	<b>2,6342</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	0,0602	0,0873	0,1038	0,0483	0,1053	0,0878	<b>0,0878</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	4.082,90	4.102,90	4.118,49	4.140,32	4.165,99	4.227,64	<b>4.276,69</b>
Variação mensal (em %)	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	1,48	<b>2,66</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,62	5,82	6,08	6,06	6,33	6,35	6,59	6,34	6,33	6,23	7,13	<b>7,68</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	3.968,62	3.991,24	4.008,00	4.028,44	4.059,86	4.110,20	<b>4.160,34</b>
Variação (em %)	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	1,24	<b>1,22</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,15	6,28	6,37	6,52	6,50	6,51	6,75	6,59	6,56	6,41	7,14	<b>7,70</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	545,68	548,15	545,65	542,19	539,21	539,55	539,65	542,85	549,04	551,15	554,84	<b>557,80</b>
Variação (em %)	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	0,02	0,59	1,14	0,38	0,67	<b>0,53</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	552,09	556,42	555,68	551,55	548,20	546,75	547,84	549,40	554,77	558,21	562,48	<b>564,00</b>
Variação (em %)	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	0,76	<b>0,27</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,93	0,85	0,56	0,28	-0,01	0,07	0,40	0,44	0,79	0,78	...	...

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas ; Secretário Executivo: Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)